



PDS\_LITORAL

# PDS LITORAL

Plano para o Desenvolvimento  
Sustentável do Litoral  
do Paraná

**PRODUTO: 12 – RELATÓRIO DO PLANO DE AÇÃO FINAL (R.P.A.F.)**  
(VOLUME 3)

**DATA: 29/10/2019**

## SUMÁRIO

ÍNDICE DE FIGURAS .....	4
ÍNDICE DE QUADROS.....	4
5 ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO .....	5
5.1 ESTRATÉGIAS DE FINANCIAMENTOS VIÁVEIS.....	5
5.1.1 Mecanismos de Implementação .....	9
5.1.2 Mecanismos Financeiros.....	10
5.1.2.1 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.....	14
5.1.2.2 Caixa Econômica Federal.....	15
5.1.2.3 Banco do Brasil.....	16
5.1.2.4 Corporación Andina de Fomento (CAF) Banco de Desenvolvimento da América Latina .....	16
5.1.2.5 Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID .....	16
5.1.2.6 Banco Mundial .....	17
5.1.2.7 Corporação Financeira Internacional (IFC) .....	18
5.1.2.8 Agência de Desenvolvimento Internacional da Dinamarca (DANIDA).....	18
5.1.2.9 Agência Japonesa de Coordenação Internacional (JICA) .....	19
5.1.2.10 Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) .....	19
5.2 ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL E DE GESTÃO .....	27
5.2.1. Estrutura Institucional e de Gestão.....	27
5.2.1.1 Conselho PDS_Litoral .....	28
5.2.1.2 Câmara Técnica Estadual PDS_Litoral .....	29
5.2.1.3 Câmara Técnica Municipal PDS_Litoral .....	30



PDS\_LITORAL

5.2.1.4 Fórum de Acompanhamento PDS_Litoral .....	32
5.2.1.5 Membros eleitos para o Fórum de Acompanhamento da fase de implementação do PDS_Litoral .....	33
5.2.2. Modelo de Governança Interfederativa .....	40
5.2.2.1 Conselho Superior .....	48
5.2.2.2 Conselho de Desenvolvimento Sustentável do Litoral .....	49
5.2.2.3 Organização Pública com Funções Técnico-Consultivas .....	50
5.2.2.4 Sistema Integrado de Alocação de Recursos e Prestação de Contas .....	52
5.2.2.5 Conselho de Desenvolvimento para o Litoral Paranaense .....	53
5.3 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PDS .....	56
5.3.1 A Importância de Monitorar e Avaliar .....	56
5.3.2 Abordagem Metodológica do M&A do PDS .....	58
5.3.2.1 O Modelo de M&A baseado na Teoria da Mudança .....	58
5.3.2.2 O Modelo de M&A baseado na Avaliação Sistêmica .....	88
5.3.3 Instrumentos de Implementação do M&A .....	90
5.3.3.1 Sistema de Informações do Litoral .....	90
5.3.3.2 Visitas de M&A .....	93
5.3.3.3 Rede de M&A .....	93
5.3.3.4 Consultas Públicas do M&A .....	95
5.3.3.5 Comunicação do M&A .....	96
6 ANEXO .....	99
6.1 CARTA DE CONSIDERAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA PARA O PDS_LITORAL .....	99
6.2 BREVE HISTÓRICO SOBRE O COLIT .....	101
7 REFERÊNCIAS .....	104

## ÍNDICE DE FIGURAS

<b>Figura 1: Processo de formulação do PDS .....</b>	<b>59</b>
<b>Figura 2: Fluxo dos Indicadores.....</b>	<b>60</b>
<b>Figura 3: Processo de Formulação de Indicadores.....</b>	<b>61</b>
<b>Figura 4: Composição do Sistema de Informação do Litoral .....</b>	<b>91</b>

## ÍNDICE DE QUADROS

<b>Quadro 1: Orientadores da Formulação de Indicadores do PDS.....</b>	<b>61</b>
<b>Quadro 2: Quadro de Indicadores .....</b>	<b>64</b>
<b>Quadro 3: Marco Lógico de M&amp;A do PDS .....</b>	<b>87</b>



## 5 ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

As estratégias de implementação do Plano são apresentadas a seguir a partir das fontes de financiamento viáveis, da estrutura institucional e de gestão e, por fim, do monitoramento e avaliação do PDS\_Litoral.

### 5.1 ESTRATÉGIAS DE FINANCIAMENTOS VIÁVEIS

Considerando os cenários de curto, médio e longo prazos para a implementação dos projetos do Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná, é essencial a determinação de mecanismos de financiamento para que os projetos possam ser implementados. Essa estratégia deve conter, em uma primeira etapa, ações para melhorar a gestão pública que permita aumentar as receitas próprias e melhor estruturar mecanismos de captação de receitas estaduais e federais, melhor identificando e explorado possibilidades dentro do arcabouço de programas de financiamento e investimento existentes, alguns sem contrapartida direta, principalmente no âmbito federal. Concomitante a essas ações os governos devem articular a execução do grupo de projetos de curto prazo e de implementação simplificada, identificados nesse plano, que além de solucionar problemas estruturais dos municípios, servirão para alavancar outros projetos de execução mais complexa, inclusive dando visibilidade institucional ao plano junto a governos estadual e federal, organismos nacionais e internacionais, empresas e sociedade civil.

Dessa forma, é estratégico para o Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná priorizar ações que:

- a) possam ser realizadas com recursos possíveis de serem mobilizados de forma simplificada no curto prazo;
- b) apresentem a melhor relação de custo-benefício;
- c) tenham grande reconhecimento e atendam às necessidades básicas da população;

d) tenham potencialidade para alavancar outras iniciativas, criando ciclos positivos ao longo do tempo e do território;

Nesse sentido a premissa básica do Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná deve ser **“fazer simples e bem feito para fazer mais”**, ou seja, realizar ações que garantam a entrega de resultados palpáveis e/ou emblemáticos, que tenham a capacidade de inspirar e mobilizar apoio governamental, social e empresarial, que possam capacitar os municípios para novos projetos e facilitar acesso a mais recursos, de forma a se traduzirem em desenvolvimento socioeconômico e ambiental equitativo para os municípios do litoral.

Com base nos cenários desenvolvidos para o período do Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná, reafirma-se a necessidade de se investir, no primeiro ano do plano, na estruturação e modernização das administrações públicas, uma vez que a eficiência de gestão será fundamental para a execução bem-sucedida do plano.

O primeiro passo para que isso ocorra será aproveitar os programas, destacados nesse plano, que oferecem, inclusive de forma gratuita, formação especializada para servidores municipais e para a modernização da administração municipal, inclusive com equipamentos, nas áreas de gestão fiscal, orçamentária e administrativa. Esses projetos, inclusive, independem da aprovação do Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná e podem ser implementados a qualquer momento, dependendo exclusivamente do interesse da administração pública. Concomitante, em uma estruturação institucional mais aprofunda, é preciso a mobilização para a aprovação do Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná e de sua estratégia política de implementação pelo governo do estado e dos municípios, seguida da adequação dos planos diretores municipais, que necessitarão se alinhar ao Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná, e da aprovação de leis que permitam a execução dos projetos de curto prazo, sejam no âmbito municipal, sejam de forma consorciada ou mesmo no âmbito estadual, uma vez que muitas das propostas de desenvolvimento do litoral do Paraná dependem de ações no nível da governança estadual.

No âmbito das projetos regionais, será necessário a aprovação de consórcios intermunicipais de amplo espectro (a exemplo do Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba e Litoral Norte – CODIVAP, criado na década de 1960 e que nas décadas de 1970 e 1990 criou os Planos Macro-Eixo, de 1978 e MAVALE, de 1992, com intenção de desenvolver instrumentos ou diretrizes de planejamento de escala regional a partir da identificação do perfil e papel dos municípios nessa matriz) ou específicos, como por exemplo de resíduos sólidos, saúde e etc. Considerando a realidade brasileira, estadual e dos municípios de restrição orçamentária, que não será superada no curto prazo, a governança institucional regionalizada bem estruturada e otimizada trará grandes ganhos para os municípios, a partir dos seguintes fundamentos:

- a) incentivar projetos realizados em parcerias interfederativas, em que possam se articular recursos de municípios, estado, União, organismos nacionais e internacionais de fomento e apoio;
- b) estimular a realização de parcerias público-privadas (PPP), explorando instrumentos inovadores na ótica financeira e no aproveitamento da estrutura dinâmica nacional e internacional;
- c) estruturar programas e projetos para atrair investimentos privados;
- d) adotar novos paradigmas sustentáveis de financiamento de projetos, obras e serviços, utilizando recursos de taxas e subsídios cruzados arrecadados no próprio setor (a exemplo do saneamento, da mobilidade e de contrapartidas socioambientais de grandes projetos com risco de impacto ambiental, como obras de/em estruturas portuárias).

Nesse sentido, é estratégico a Governança municipal e intermunicipal alcançar, no menor prazo possível, a articulação de políticas, planos e instrumentos setoriais no âmbito local e regional, integrando a articulação estadual e, em casos específicos, federal, estabelecendo, dessa forma, os pilares para a implementação dos projetos previstos no Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná. Fator essencial para a realização dos projetos será a ampla participação e a adesão da sociedade, o que ocorrerá através da

viabilização do acesso às informações dos projetos através de ampla divulgação do plano por meio de audiências públicas, possibilitando seu monitoramento, avaliação e correção de rumos ao longo de seu ciclo de vida.

Para além das iniciativas que objetivam aumentar arrecadação (reestruturação e modernização da gestão pública, em especial dos setores de administração, fiscalização, arrecadação e gestão orçamentária), devem ganhar destaque na implementação ações que objetivem solucionar problemas estruturais dos municípios através de projetos de implementação descomplicada e que, em alguns casos, não exigem desembolso direto dos municípios. Para tal, os municípios, isoladamente ou em consórcio, deverão promover parcerias com instituições públicas e privadas, de âmbito local, nacional ou internacional, que disponham de recursos financeiros e humanos, tenham experiência técnica e possam participar de projetos e ações de desenvolvimento socioeconômico e ambiental, a exemplo de capacitação, elaboração de projetos, revisão de instrumentos de políticas públicas e outros similares. A participação das universidades do litoral do Paraná nesse processo será fundamental, seja diretamente, seja através da criação de grupos de pesquisa com foco nas atividades de interesse da região.

Como dito, para que esse processo seja efetivo, o primeiro ano do Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná deverá ser dedicado a duas medidas:

- Melhoria da gestão pública;
- Estruturação dos projetos de curto prazo.

No primeiro caso a reestruturação implica a realização de reformas administrativas, fiscais e de legislação no âmbito dos municípios, como foco, principalmente, na melhoria do desempenho tributário e na redução da dependência de transferências federais (FPM), e estaduais (ICMS, IPVA). A redução dessa dependência é vital porque o volume desses recursos é volúvel e impactado pelo nível de atividade econômica estadual, nacional e internacional, estando fora do controle das gestões locais. Devido a essa necessidade, uma das ações mais importantes na reforma administrativa será promover a capacitação técnica de servidores, implementar ou atualizar os mecanismos e referências para cobrança de

tributos e taxas municipais (IPTU, ISS, ITBI, dentre outros), atualizar a planta genérica de valores e modernizar instrumentos de gestão, a exemplo dos Planos Diretores, que precisarão estar alinhados ao Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná.

No campo macro, é imperativo que o Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná tenha como estratégia principal, além do desenvolvimento socioeconômico e ambiental, promover a redução das desigualdades territoriais, com o objetivo de gerar uma região mais equilibrada. A redução das desigualdades, nesse sentido, é um dos objetivos gerais, que perpassam todos os projetos e ações do plano.

Devido a conformação regional, o Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná adota, de forma destacada, a qualificação das áreas de proteção ambiental, de maneira a garantir que a região se mantenha como patrimônio ambiental associado ao desenvolvimento socioeconômico. Por meio dessa estratégia, o Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná destaca a valorização da diversidade sociocultural e ambiental regional, buscando aproximar comunidades locais de oportunidades de geração de trabalho e renda, gerando externalidades positivas ao uso sustentável da privilegiada natureza regional.

### **5.1.1 Mecanismos de Implementação**

Para que as estratégias de implementação do Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná sejam efetivas e gerem os resultados esperados, é preciso que sejam determinados os mecanismos de Implementação, relacionados a questões institucionais, legais, financeiras, informativas e de participação. São esses instrumentos que garantirão a execução dos projetos. Destaca-se que, no caso dos mecanismos financeiros, esses serão construídos de acordo com cada projeto e não de forma genérica. Assim, cada projeto terá seus melhores mecanismos de financiamento de forma explicitada, eliminando ou, pelo menos, reduzindo o tempo investido na fase de identificação desses mecanismos. De acordo com a estratégia estabelecida para o Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná, haverá, para cada projeto, uma ficha detalhada onde constarão as

informações dos melhores instrumentos específicos a serem utilizados para garantir os recursos necessários para sua execução.

### 5.1.2 Mecanismos Financeiros

Como já destacado, a Gestão Pública eficiente e transparente é o elemento essencial para promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental sustentável. Isso porque, para que todos os projetos desenhados no Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná possam ser executados plenamente, a gestão por parte dos governos locais e a boa integração entre eles e com o estado e a União, além de organismos nacionais e internacionais de financiamento, exigirá melhor qualificação do gasto público, racionalização das despesas comprimíveis e, principalmente, esforço para melhorar as receitas próprias. Por isso, foi destacado os esforços do primeiro ano do plano devem ser direcionados, em grande parte, para os programas, projetos e ações voltados para a melhoria da gestão pública, via capacitação dos servidores e modernização administrativa e de máquinas e equipamentos, havendo, inclusive, programas federais de poio e investimento sem a necessidade de contrapartida por parte dos municípios, conforme destacado no plano.

Para viabilizar os projetos e ações propostas no Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná, é necessário destacar as formas de suprir os recursos financeiros necessários. As formas de financiamento de projetos e programas do plano, especialmente com recursos oriundos de programas governamentais, instituições financeiras brasileiras e organismos internacionais precisarão ser complementadas com recursos próprios. Dessa forma, os recursos financeiros para os projetos, programas e ações poderão (quase sempre deverão) ter duas fontes principais: financiamento externo e fontes fiscais internas.

Para acessar um financiamento os municípios terão que obedecer a regras e normativos legais dos programas governamentais e das instituições, no caso das nacionais, destacando-se BNDES, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, e dos organismos internacionais, BIRD, BID, CAF e outros.

Já as fontes fiscais podem ser divididas em “receita própria” e “transferências”. As receitas próprias são compostas de impostos, taxas e contribuições municipais. Existem nos planos projetos onde a receita própria não será municipal, mas estadual (no caso de projetos de responsabilidade do estado) e federal (no caso de ações de responsabilidade federal). No âmbito local, o aumento da arrecadação amplia a capacidade de investimento dos municípios, especialmente porque os impostos são tributos sem vinculação, ou seja, podem ser livremente distribuídos pelas ações selecionadas pelos governos. Dessa forma, os municípios precisam atuar em duas frentes:

- Elevar sua receita própria sem, contudo, elevar a cobrança de impostos sobre a população (o que se faz aumentando a base de contribuintes, o que permite, até mesmo reduzir os valores dos tributos sem perder arrecadação);
- Ampliar as transferências Federais e Estaduais, especialmente para as políticas de educação, saúde e assistência. Dessa forma serão capazes de reduzir as parcelas de recursos próprios destinados a esses setores e elevar sua capacidade de investimento, especialmente em infraestrutura.

No campo das preferências constitucionais, essas se referem à parcela das receitas federais arrecadadas e destinadas aos Estados e Municípios em decorrência de previsão na Constituição Federal. O principal objetivo dessas transferências é amenizar as desigualdades regionais, ou seja, **“promover o equilíbrio socioeconômico entre Estados e entre Municípios”**. Para muitos municípios brasileiros, essa é a principal fonte de receitas, mostrando um quadro de dependência em relação à União e aos Estados. As principais transferências constitucionais são:

- a) Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- b) Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide);
- c) Imposto sobre Produto Industrializado – Exportação (IPI Exportação);
- d) Imposto Territorial Rural (ITR);
- e) Imposto Sobre Operações Financeiras – Outro (IOF Outro).

Os Municípios ainda recebem dos Estados:

- Cota-parte do ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação);
- No caso do litoral paranaense, devido à grande quantidade de áreas de preservação, há o ICMS verde;
- Cota-parte do IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores).

Além das transferências constitucionais, existem as chamadas transferências legais, que são regulamentadas em leis específicas que determinam a forma de habilitação, transferência, aplicação de recursos e prestação de contas. Para o funcionamento desses mecanismos existem dois caminhos: Transferências automáticas e Transferências fundo a fundo, que são repasses por meio da descentralização de recursos diretamente de fundos da esfera federal para fundos da esfera municipal, utilizadas nas áreas de saúde, educação e de assistência social.

Nos dois casos não existe necessidade da celebração de convênios ou outros mecanismos, como ajustes, acordos ou contratos. É importante destacar que essas três políticas públicas sociais básicas foram estruturadas de forma a sejam implementadas diretamente pelos municípios através de transferências da União e dos Estados. Essas transferências obedecem a uma série de condicionantes, que levam a uma grande variação nos valores recebidos.

Há ainda a possibilidade dos municípios receberem recursos para investimentos através das chamadas transferências voluntárias, feitas pelos ministérios através de programas e ações que descentralizam recursos financeiros para outras esferas de governo e para instituições privadas sem fins lucrativos. As transferências são realizadas através de termos de Cooperação ou de Fomento. Para receber essas transferências as gestões municipais tenham um controle sobre as publicações de Editais dos ministérios e as possibilidades de mobilização de recursos. Outra necessidade é que a administração pública tenha uma equipe técnica capaz de elaborar projetos, implementá-los, acompanhá-los e preparar a prestação de contas. Nesse caso, retomamos a proposta de centrar esforços no primeiro

ano do plano na qualificação dos servidores e modernização da administração pública. Isso porque as transferências voluntárias e suas aplicações são normatizadas pelos órgãos de controle e requer qualificação específica, muitas vezes oferecida, gratuitamente e por meio da internet, para servidores públicos.

Outra forma de se obter recursos para investimentos é através de financiamentos e Empréstimos. As administrações públicas possuem possibilidades de acesso ao crédito em instituições financeiras brasileiras e em organismos internacionais. No âmbito das instituições financeiras brasileiras destacam-se o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil. No âmbito de organismos internacionais pode ser citados o Banco Mundial (BIRD), o Banco Interamericano (BID) e a Cooperação Andina de Fomento (CAF).

Poucos municípios acessaram estes mecanismos em especial pela ausência de uma equipe técnica preparada para elaborar projetos e executá-los, em especial diante da complexidade de seus processos, em especial nos organismos internacionais) e pela pequena divulgação dos mecanismos. No caso das instituições financeiras, existe a necessidade de comprovação do cumprimento das exigências legais para a realização de operação de crédito com os municípios. O processo de autorização pode ser bastante lento, dependendo da qualidade das informações geradas pelos municípios. Dessa forma, recomenda-se que os municípios tenham uma equipe (ou seja formado um consórcio intermunicipal com representante dos sete municípios) qualificada para elaborar os projetos de acordo com o cumprimento das normas das instituições.

Devido à falta de uma equipe técnica, é comum os municípios terem dificuldades para acessar linhas de financiamento internas e externas. Nesse sentido a Caixa Econômica Federal possui um programa estruturado no qual uma equipe de especialistas trabalha junto com o município, internamente, para estruturar equipes e projetos para financiamento, especialmente na área de infraestrutura e a partir de Parcerias Público privadas. O banco, além de qualificar o município, ainda realiza o empréstimo para a execução do projeto. Em se tratando do BNDES como principal fonte dessas linhas de

financiamento, uma ação institucional importante seria solicitar ao banco uma parceria na qual técnicos do BNDES realizam uma série de palestras e cursos para qualificar os servidores municipais no acesso a seus diversos programas, com destaque para o Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT).

Segue, abaixo, uma relação de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, que possuem linhas de financiamento que podem ser adotadas nos projetos do Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná. Ressalta-se que a lista possui um número maior de instituições em relação àquela que consta nos projetos apresentados em suas devidas fichas. A opção por oferecer uma lista ampliada deve-se ao fato de que, embora os mecanismos apontados diretamente nos projetos sejam considerados os mais simplificados e rápidos, considera-se importante oferecer um maior número possível de possibilidades que, apesar da maior complexidade de acesso a seus recursos, em projetos de mais longo prazo e elaboração de maior escopo técnico, essas linhas podem ser acionadas.

#### 5.1.2.1 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

O BNDES oferece 91 linhas de financiamento em 21 modalidades. Quinze modalidades, listadas abaixo, possuem alinhamento com algum projeto do Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná: Infraestrutura; Indústria, comércio e serviços; Agropecuária; Administração pública; Cidades; Cooperativa de crédito; Crédito rural; Cultura e economia criativa; Educação, saúde e investimentos sociais; Empreendimentos, reforma e ampliação; Infraestrutura social; Inovação; Máquinas, equipamentos e veículos; Meio ambiente; e Microcrédito.

O banco possui regras gerais para financiamento, variando em relação a participação, itens e valores financiáveis, prazo e juros. Abaixo apresentamos as linhas gerais, que serão detalhadas na ficha de cada projeto.



Os valores dos financiamentos e empréstimos são variáveis, mas respeitam a uma regra de juros: a taxa de juros, para **Apoio direto** (solicitação feita diretamente ao BNDES), é composta pelo Custo Financeiro (taxa de longo prazo), pela Remuneração do BNDES (variável, mas sempre abaixo das taxas gerais de mercado) e pela Taxa de risco de crédito (Variável conforme risco do cliente e prazos do financiamento). Na modalidade **Apoio indireto** (solicitação feita por meio de instituição financeira credenciada pelo BNDES), as taxas de juros podem ficar maiores devido ao valor do agente financeiro, que substitui a taxa de risco, ser negociada entre o tomador e o agente financeiro. Nos dois casos o setor público, notadamente municípios, possuem taxas menores que o setor privado para as linhas do banco. A participação do BNDES pode chegar a 100% dos itens financiáveis. Em alguns projetos pode haver o lançamento de debêntures (principalmente infraestrutura). Dependendo do projeto e da linha, o prazo de financiamento pode chegar a 34 anos, incluindo o período de carência.

#### 5.1.2.2 Caixa Econômica Federal

O banco especializou-se nos setores de infraestrutura, financiamento imobiliário, saneamento e assumiu o papel de agente financeiro executor de uma série de programas sociais do governo federal, como Bolsa Família e Minha Casa Minha Vida. O banco também é o agente financeiro e diversas transferências realizadas pela União aos municípios. A CEF possui diversas linhas e programas, além de atuar como agente financeiro repassando recursos do BNDES e de ministérios. As linhas e programas destinados ao setor público atendem a diversos setores que interagem com o Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná. a) Programa Caminho da Escola. b) Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário; c) Serviços Urbanos de Água e Esgoto; d) Gestão de Recursos Hídricos; e) Resíduos Sólidos Urbanos; f) Pró-Municípios; g) Pró-Transporte; h) Programa de Financiamento das Contrapartidas do PAC; I) Provias; J) Urbanização e Regulamentação de Assentamentos; K) Patrimônio Cultural, Histórico e Turismo; Turismo no Brasil. l) Minha Casa Minha Vida; m) Programa Nacional de Habitação Rural; n) Urbanização e Regulamentação de Assentamentos; o) Habitação de Interesse Social.

### 5.1.2.3 Banco do Brasil

Primeira instituição financeira do país, possui linhas de crédito voltadas aos municípios, que se alinham com o Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná, na maioria das vezes administrando recursos do BNDES, como os programas da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME. a) Caminho da Escola; b) Programa Eficiência Municipal é uma solução de crédito para os municípios que têm como objetivo proporcionar investimentos para a aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e softwares, além de projetos para as áreas de saúde, educação, iluminação pública, intervenção viária e modernização da gestão municipal.

### 5.1.2.4 Corporación Andina de Fomento (CAF) Banco de Desenvolvimento da América Latina

Fundado em 1970, formado por 19 países, sendo 17 da América Latina e Caribe, mais Espanha e Portugal, o banco tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável por meio de operações de crédito, recursos não reembolsáveis e apoio em estruturação técnica e financeira de projetos dos setores público e privado da América Latina. Os empréstimos são a principal modalidade operacional da CAF e podem atender em curto prazo (1 ano), médio prazo (até 5 anos) e longo prazo (mais de 5 anos). Os empréstimos ao setor público, denominados operações de risco soberano, podem ser outorgados em qualquer etapa da execução dos projetos e muitos programas se alinham aos projetos do PDS\_Litoral, como a) infraestrutura relacionados a rodovias; b) transporte; c) telecomunicações; d) geração e transmissão de energia; e) água e saneamento ambiental.

### 5.1.2.5 Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Oferece três tipos de empréstimos para o setor público: a) projetos de investimento do setor público e privado na América Latina e no Caribe; b) empréstimos com base em políticas públicas para reformas institucionais e de políticas de âmbito setorial ou subsetorial, por meio de fundos de desembolso rápido; c) crédito contingente para o desenvolvimento sustentável (DSL).

Alinhados ao Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná tem-se os investimentos voltados ao financiamento para criação e reabilitação de infraestrutura social e econômica e desenvolvimento institucional. Há linhas específicas para a preparação e execução de projetos, para apoio flexível para reformas institucionais e de políticas no plano setorial ou subsetorial, por meio de desembolso rápido de recursos, e para políticas de desenvolvimento sustentável.

#### 5.1.2.6 Banco Mundial

Instituição financeira internacional que efetua empréstimos a países em desenvolvimento a partir de dois objetivos principais: erradicar a pobreza extrema e construir um sistema de prosperidade compartilhada. É composto por duas organizações que funcionam sob uma mesma estrutura: o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (IBRD ou BIRD) e a Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA ou AID). Para dar início a um pedido de empréstimo ao Banco Mundial, o município precisa passar pelo período de preparação que inclui um estudo de viabilidade e uma avaliação ambiental. Em geral, o próprio município financia as atividades de preparação de seus projetos, mas é possível acessar o chamado Mecanismo de Preparação de Projetos (MPP), que adianta até US\$ 2 milhões por projeto proposto (US\$ 3 milhões para projetos com uma expectativa de custo de US\$ 200 milhões ou mais) para financiar treinamento de pessoal local e para a formulação de programas de ajuste e de capacitação. Os adiantamentos do MPP são feitos somente quando há clara possibilidade de que o banco venha a aprovar o projeto. Os adiantamentos normalmente são reembolsados com recursos do empréstimo para o projeto, quando este estiver em vigor. O tempo estimado para aprovação de empréstimo, sem que haja problemas e ajustes nas propostas é de quatro anos; dependendo do projeto, o empréstimo pode ser de 100% do valor do projeto, mas havendo contrapartida essa pode chegar a 50%; o prazo para pagamento pode chegar a 30 anos, com carência de três a cinco anos; é aplicada taxa de juros LIBOR acumulada de seis meses somada à taxa variável ou fixa, geralmente de até 1,0% ao ano. Dependendo do tipo de financiamento, também é cobrada comissão inicial de cerca de 0,25% do valor do projeto.

#### 5.1.2.7 Corporação Financeira Internacional (IFC)

Para ser elegível o projeto deve: a) estar localizado em um país em desenvolvimento que seja membro da IFC; b) ser privado; c) possuir projeto executivo tecnicamente correto; d) apresentar robusto Estudo de Impacto Econômico e Ambiental com boas perspectivas de ser lucrativo; e) trazer benefícios para a economia local; f) ser ambiental e socialmente correto, satisfazendo os padrões da IFC e do país onde será executado. Uma empresa ou empreendedor que pretenda estabelecer um novo empreendimento ou expandir pode abordar a IFC diretamente, enviando uma proposta de investimento, que passa por uma revisão preliminar, após a qual, se aprovado nessa fase, a IFC solicita um estudo de viabilidade detalhado ou um plano de negócios para determinar se deve ou não financiar o projeto.

Taxa de mercado (Libor+ ou CDI+), prazo de 12 a 15 anos, participação máxima até 25% dos investimentos totais, podendo chegar a 50% (análise caso a caso) – podendo ser ampliada através de cofinanciamento (A/B Loan ou Parallel Loan), amortização customizada com carência ajustável, índice de cobertura do serviço da dívida de 1,30x, sem restrição de itens financiáveis, customização do pagamento, isenção de impostos, mitigação dos riscos político e ambiental com capacitação de mobilização de recursos adicionais ao financiamento, processo de due diligence intenso e longo, requerimentos socioambientais acima da legislação brasileira (para os projetos de energias alternativas, não são empecilho).

#### 5.1.2.8 Agência de Desenvolvimento Internacional da Dinamarca (DANIDA)

A Dinamarca possui uma política de desenvolvimento que visa combater a pobreza através da promoção dos direitos humanos e do crescimento econômico. A Danida é responsável pelo planejamento, implementação e garantia de qualidade da cooperação para o desenvolvimento. Uma das linhas de atuação é a promoção do crescimento e do desenvolvimento inclusivos e sustentáveis em países em desenvolvimento, com foco em setores que se alinham aos projetos do Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná, com destaque para energia, água, agricultura, alimentos e outras áreas onde a

Dinamarca possui conhecimento, recursos e interesses especiais. Em linha geral, os programas de investimento possuem taxas de juros livres ou baixas, vinculadas ao uso de fornecedor dinamarquês, com prazo de 10 a 15 anos, com máximo de 0,375% de taxa de administração e taxa de compromisso de 0,25% ao ano sobre o montante do empréstimo não desembolsado.

#### 5.1.2.9 Agência Japonesa de Coordenação Internacional (JICA)

A JICA é o órgão do Governo Japonês responsável pela implementação da Assistência Oficial para o Desenvolvimento (ODA) que apoia o crescimento e a estabilidade socioeconômica dos países em desenvolvimento com o objetivo de contribuir para a paz e o desenvolvimento da sociedade internacional. A JICA possui três formas de assistência: Cooperação Técnica, Empréstimo ODA e Cooperação Financeira Não Reembolsável, para a qual o Brasil não é elegível. As áreas prioritárias para a ação da JICA que se alinham ao Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná são Problemas Urbanos e Meio Ambiente. Em regra geral, os financiamentos da JICA no Brasil possuem taxa de juros de 0,8% a 1,4%, com prazo de 15 a 25 anos, carência de 5 a 7 anos, taxas de compromisso de 0,1% ao ano do montante não desembolsado do empréstimo e taxa de financiamento de até 85% do custo total do projeto.

#### 5.1.2.10 Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD)

Instituição financeira pública a AFD se engaja principalmente em projetos relacionados à implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e nos resultados do Acordo de Paris. A agência privilegia uma abordagem de parceria, reunindo atores brasileiros e franceses. As formas de intervenção da AFD relacionadas ao Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná são empréstimos ao setor público (e privado), apoio técnico e de expertise, diálogos sobre políticas públicas. As principais áreas de atuação são: a) apoio a territórios urbanos, financiando projetos conduzidos por Estados, municípios, empresas e bancos de desenvolvimento locais; b) Promoção da transição energética, em especial para as fontes eólica, solar e de biomassa; c) parcerias para os



Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o clima. Em regra geral, seus financiamentos possuem taxa de juros EURIBOR + 110 pontos básicos, prazo de 20 anos, carência de 5 anos.

#### Sistema de Financiamento aos Municípios (SFM) do governo do Paraná

O governo do estado do Paraná possui mecanismos próprios de financiamento para obras e investimentos nos municípios e para fomentar investimentos privados, a exemplo de outros estados e prefeituras. O Sistema de Financiamento aos Municípios (SFM) é um mecanismo de financiamento e assistência técnica com o objetivo de apoiar o desenvolvimento municipal e regional, disponibilizando linhas de crédito aos governos municipais, com a finalidade de atender à demanda por serviços básicos, infraestrutura, bens públicos e fortalecimento institucional. Também destina recursos para fomentar investimentos privados, desde microempreendedores individuais a grandes empresas.

No que tange aos governos municipais os projetos e programas atendidos levam em consideração seus impactos na geração de emprego e renda, inclusão social, melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento local e regional sustentável. Os recursos disponibilizados pelo SFM, destinados a todos os municípios, são provenientes de recursos próprios do governo e destinados a projetos de impacto social e que melhoram a qualificação urbana, como pavimentação de vias, construção de barracões industriais, terminais rodoviários, centros comunitários, creches, escolas, postos de bombeiros, gestão de resíduos sólidos, modernização administrativa, planos diretores, entre outros.

Para terem acesso aos financiamentos os municípios precisam atender às condições impostas pelo SFM, como taxas de juros fixadas de acordo com o porte populacional do município e prazos de reembolso variável de 60 a 120 meses, em função do objeto financiado, conforme mostra a tabela abaixo, do Fomento Paraná. O Município oferece como garantia do empréstimo a sua Cota Parte do ICMS e/ou o FPM, sendo que o SFM pode financiar até 100% do custo direto do projeto municipal.

CONDIÇÃO DOS MUNICÍPIOS	TAXA/INDEXADOR (% a.a.)	SPREAD (% a.a.)
Até 20 mil habitantes	TJLP ou IPCA	4,25
Entre 20 e 50 mil habitantes	TJLP ou IPCA	5,50
Entre 50 e 100 mil habitantes	TJLP ou IPCA	6,25
Mais de 100 mil habitantes	TJLP ou IPCA	6,50

Os prazos de reembolso variam de acordo com o projeto financiado, conforme tabela a seguir:

COMPONENTE / PROJETO	PRAZO DE CARÊNCIA (meses)	PRAZO TOTAL (meses)
<b>Sistema Viário</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Pavimentação de vias urbanas</li> <li>● Obras-de-arte especiais - ponte, viaduto, etc.</li> <li>● Ciclovia, calçadas, etc. (exceção)</li> <li>● Sinalização de trânsito (exceção)</li> </ul>	12	96
<b>Sistemas de Água e Esgoto</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Abastecimento de água</li> <li>● Esgoto sanitário - rede e tratamento</li> <li>● Microsistema de abastecimento de água</li> </ul>	12	96
<b>Sistema de Águas Pluviais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Drenagem – galerias, meio-fio e sarjeta, etc.</li> </ul>	12	96
<b>Apoio Social</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Saúde – posto, centro, hospital, etc.</li> <li>● Ação social – creche, centro de atendimento à infância e ao adolescente, etc.</li> <li>● Educação – escola, etc.</li> <li>● Segurança</li> <li>● Posto de Bombeiros Comunitário</li> <li>● Equipamentos e veículos (exceção)</li> </ul>	12	120
<b>Serviços Urbanos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Rede de iluminação pública – iluminação de vias urbanas</li> <li>● Sistema integrado de resíduos sólidos – sistema de disposição/tratamento de resíduos sólidos</li> <li>● Equipamentos e veículos (exceção)</li> </ul>	12	96
<b>Equipamentos Urbanos e de Apoio à Área Rural</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Esporte e lazer – quadra, ginásio, etc.</li> <li>● Cultura – centro, museu, biblioteca, etc.</li> <li>● Transporte coletivo – terminal urbano/intermunicipal</li> <li>● Urbanização – praça, paisagismo, rua para pedestres, etc.</li> <li>● Próprios municipais</li> </ul>	12	96

COMPONENTE / PROJETO	PRAZO DE CARÊNCIA (meses)	PRAZO TOTAL (meses)
<ul style="list-style-type: none"> <li>Equipamentos (exceção)</li> </ul>		
<b>Meio Ambiente</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Canalização e retificação de rio</li> <li>Preservação e recuperação ambiental - parque, etc.</li> <li>Preservação de fundo de vale – parque, etc.</li> <li>Defesa contra inundações</li> <li>Parque e área verde</li> <li>Relocação de assentamento humano</li> <li>Recuperação de área urbana degradada</li> <li>Controle da erosão urbana</li> <li>Equipamentos (exceção)</li> </ul>	12	96
<b>Apoio ao Pequeno e Microprodutor</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Indústria - barracão industrial, etc.</li> <li>Comércio – barracão comercial, pavilhão comercial, etc.</li> <li>Produção agropecuária – secador de grãos, terminal de calcário, unidade de processamento/ conservação de produtos agropecuários, mercado, abatedouro, etc.</li> <li>Equipamento e máquina industrial (exceção)</li> </ul>	12	96
<b>Apoio às Áreas Industriais e Rurais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Consolidação de área industrial</li> <li>Terreno para indústria</li> <li>Abastecimento alimentar (exceção)</li> </ul>	12	60
<b>Habitação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Moradia</li> <li>Desfavelamento e Melhorias de Bairros Subnormais</li> <li>Reassentamento de Famílias e Relocação de Habitações</li> <li>Terreno (exceção)</li> <li>Terreno para Vila Rural (exceção)</li> </ul>	12	96
<b>Estrada Vicinal Municipal</b>	12	96
<b>Obra de Caráter Regional</b>	12	120
<b>Equipamentos Rodoviários e Veículos</b>	12	60
<b>Comunicação</b>	12	60
<b>Institucional</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão administrativa – estrutura organizacional, etc.</li> <li>Gestão de recursos humanos – plano de cargos, carreiras e salários, etc.</li> <li>Gestão tributária e financeira – cadastro técnico imobiliário urbano, planta genérica de valores, etc.</li> <li>Planejamento urbano – Plano Diretor Municipal, etc.</li> <li>Instrumentos técnicos de apoio – equipamentos e programas de informática, etc.</li> </ul>	12	60

Para aderir ao SFM o município manifesta acordo em relação às condições de participação e às normas operacionais estabelecidas no Regulamento Operacional Geral, através da

celebração de um Termo de Convênio no qual são definidas as obrigações das partes signatárias.

Na segunda fase do processo o município apresenta ao PARANACIDADE, para enquadramento, análise e aprovação, a relação de prioridades municipais de acordo com o respectivo Plano de Ação e Investimento, que deve constar no Plano Diretor Municipal. O município também precisa possuir legislação autorizando a contratação de operações de crédito junto ao SFM.

Cumprida essas exigências o município encaminha ao Escritório Regional do PARANACIDADE a documentação necessária para solicitar autorização de contratação de operação de crédito junto à Secretaria do Tesouro Nacional.

Após a autorização pela Secretaria do Tesouro Nacional, o PARANACIDADE solicita à FOMENTO PARANÁ a emissão do contrato de empréstimo, que é formado pelo município. O passo seguinte é a abertura de conta vinculada ao contrato de empréstimo em banco comercial, indicado pela FOMENTO PARANÁ.

Outros passos possuem caráter mais técnico, relacionados diretamente ao projeto, licitação, contratação, gestão, controle e fiscalização, não cabendo nesse momento a descrição detalhada, que pode ser encontrada nos endereços eletrônicos do PARANACIDADE e da FOMENTO PARANÁ.

A FOMENTO PARANÁ é, ainda, credenciada e habilitada como Agente Financeiro do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Dessa forma a instituição pode intermediar o repasse de recursos para importantes programas financiados pelo FGTS voltados ao setor público.

O governo do estado, através da FOMENTO PARANÁ, também atua como agente financeiro e intermediário de programas federais, do BNDES e outros. Dois programas destacados nesse sentido são o Pró-Transporte e o Saneamento para Todos.

O programa Pró-Transporte é gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e tem como foco apoiar projetos voltados a promover o avanço e a melhoria da mobilidade

urbana, da acessibilidade e do transporte público coletivo urbano. A FOMENTO PARANÁ atua como Agente Financeiro desse programa e se responsabiliza pela validação das propostas, concessão do crédito, acompanhamento/fiscalização da execução, entrega e cobrança.

Os recursos do programa são do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e para ter acesso ao financiamento, o interessado deve encaminhar proposta ao Ministério, preenchendo formulário eletrônico, onde a FOMENTO PARANÁ deverá estar indicada como agente financeiro da operação. Caso a proposta seja selecionada, a FOMENTO Paraná, juntamente com o município, inicia o processo de validação e contratação da operação. Nesse programa são financiáveis implantação, ampliação, modernização e/ou adequação da infraestrutura dos sistemas de transporte público coletivo urbano; implantação, calçamento, pavimentação e recapeamento asfáltico; construção de pontilhões; sinalização viária; drenagem de águas pluviais; projetos básicos e executivos; entre outros.

Já o programa Saneamento para Todos tem como objetivo promover a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população por meio de ações e projetos dirigidos a universalização e à melhoria dos serviços públicos de saneamento básico, reunindo um conjunto de ações financiáveis, em cinco modalidades: Abastecimento de Água; Esgotamento Sanitário; Desenvolvimento Institucional; Redução e Controle de Perdas; Estudos e Projetos.

A gestão do programa Saneamento Para Todos é realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, que define as regras e diretrizes do programa, que conta com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Os recursos podem ser acessados por empresas públicas e sociedades de economia mista constituídas com a finalidade de prestar serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário. O programa permite financiar elaboração de estudos e projetos; captação e distribuição de água; controle e redução de perdas; coleta e tratamento de esgoto sanitário; gestão e qualidade de serviços; aquisição de veículos; e automação de sistemas.

Nesses dois casos a maior dificuldade é vencer as etapas de validação dos projetos, uma vez que a concorrência é grande e municípios com maior estrutura administrativa e corpo técnico para elaborar projetos possuem grande vantagem na disputa pelos recursos. Com menor ou sem corpo técnico para elaborar projetos, municípios menores sequer conseguem acessar as linhas de financiamento dos programas.

Considerando essa realidade, o PDS\_Litoral optou por apontar, dentre as fontes de financiamento para projetos dessas modalidades, as fontes primárias, ou seja, o BNDES, a CEF, o Ministério do Desenvolvimento Regional diretamente, evitando intermediações que, além de aumentarem a burocracia, muitas vezes podem inviabilizar a concessão do financiamento.

O governo do estado do paran  possui ainda programas de financiamento voltados para o setor privado, mas nesses casos atua como agente financeiro ou gestor do processo, uma vez que os recursos n o possuem origem no or amento do estado. Na rela  o com o setor privado os programas do governo do estado do Paran  repassam recursos, principalmente do BNDES, atrav s da FOMENTO PARAN . Os programas, j  descritos anteriormente em sua rela  o prim ria, ou seja, fonte prim ria de financiamento, s o os seguintes:

### **SOU MICROEMPRESA**

- BNDES Autom tico
- BNDES Finame
- BNDES Fundo Clima
- BNDES Cr dito Microempresa
- BNDES MPME Inovadora - Giro
- FINEP - Inovacred
- FINEP - Inovacred Expresso

### **SOU PEQUENA EMPRESA**

- BNDES Autom tico
- BNDES Finame
- BNDES Fundo Clima
- BNDES Cr dito Pequena Empresa
- BNDES MPME Inovadora
- BNDES MPME Inovadora - Giro



- FINEP - Inovacred
- FINEP - Inovacred Expresso

### **SOU MÉDIA EMPRESA**

- BNDES Automático
- BNDES Finame
- BNDES Fundo Clima
- BNDES MPME Inovadora
- BNDES MPME Inovadora - Giro
- FINEP Inovacred

### **SOU GRANDE EMPRESA**

- BNDES Automático
- BNDES Finame
- BNDES Fundo Clima

Há ainda outros programas que se destacam:

- Banco do Empreendedor Microcrédito, voltado para Microempreendedor Individual (MEI) e Microempresa – não consta na relação de fontes pois um dos projetos é, exatamente, CRIAR UMA ESTRUTURA SEMELHANTE NO LITORAL
- Banco do Empreendedor Micro e Pequena Empresa – não consta na relação de fontes pois um dos projetos é, exatamente, CRIAR UMA ESTRUTURA SEMELHANTE NO LITORAL
- Fomento Energia, voltado para micro e pequena empresa – embora seja uma linha de financiamento com recursos próprios da Fomento Paraná, tem como foco principal a aquisição de equipamentos para geração de energia a partir de fontes renováveis ou para substituição de lâmpadas e equipamentos equivalentes para melhoria da eficiência energética. Dessa forma é uma linha volta ao financiamento individual, sem destinação prioritária para projetos coletivos, como os apresentados no Plano. Quando se trata de financiamento de maior vulto, para empresas, os financiamentos serão feitos ou poderão ser captados junto a terceiros, principalmente o BNDES, observadas as regras e condições estabelecidas pela entidade repassadora. Como a linha do BNDES já está presente no estudo, inserir

um programa que utiliza as mesmas fontes de recursos foi entendido como redundância.

Os mecanismos de financiamento do Sistema de Financiamento dos Municípios (SFM) foram destacados em diversos projetos constantes no Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná, demonstrando a importância dos mecanismos e da participação direta do governo do estado no desenvolvimento dos municípios.

## 5.2 ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL E DE GESTÃO

### 5.2.1. Estrutura Institucional e de Gestão

Participação e transparência foram alguns dos princípios básicos da elaboração do Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Paraná e deverão ser mantidos durante todo o processo de implementação do PDS. Ainda que não exista uma estrutura de governança estabelecida nos padrões previstos pelo Estatuto da Metrópole - uma vez que o litoral é uma microrregião estabelecida pelo Governo do Estado - esse fato não impede que seja proposta uma estrutura participativa de gerenciamento, monitoramento e acompanhamento da implementação, revisão e atualização do Plano.

Essa estrutura deve ser construída ainda durante o processo de elaboração do Plano, de modo a garantir a integração dos principais atores governamentais e da sociedade civil que participaram do processo. Muito importante também é tentar atrair novos atores, especialmente da sociedade civil, que não necessariamente estiveram presentes no decorrer da construção do Plano. Outro fator que deve ser levado em consideração é que deverão ser pensadas não somente instâncias de consulta e decisão, mas também instâncias multiníveis e multiatores.

Para tanto, a estratégia institucional e de gestão proposta prevê:

- Conselho PDS\_Litoral;
- Câmara Técnica Estadual PDS\_Litoral;

- Câmara Técnica Municipal PDS\_Litoral;
- Fórum de Acompanhamento PDS\_Litoral.

#### 5.2.1.1 Conselho PDS Litoral

Instância máxima de acompanhamento e decisão da implementação do Plano, o Conselho terá caráter deliberativo e deverá ser composto pelo Governador e pelo(a)s prefeito(a)s dos sete municípios. Sugere-se que as reuniões sejam inicialmente trimestrais (primeiro ano), posteriormente semestrais, e tenham por finalidade definir as estratégias e os investimentos no litoral, a partir dos programas e projetos propostos no Plano.

O Conselho será assessorado pelo **Secretariado**, cuja função será de coordenação técnico-administrativa de toda a estrutura institucional e de gestão do Plano. Ele deverá ter uma equipe enxuta, composto por um(a) coordenador(a) técnico(a) e um(a) coordenador(a) administrativo(a), além de um grupo de apoio, composto de no máximo quatro (4) pessoas para auxiliar no andamento dos trabalhos. Dentro dessa equipe de apoio deverá constar um técnico que será responsável pelo efetivo monitoramento dos indicadores propostos no PDS, bem como de outros que venham a ser integrados no decorrer da implementação do Plano.

O Secretariado será responsável pelo agendamento e pela preparação das reuniões do Conselho e demais instâncias da estrutura de gestão, bem como pela elaboração do material-base de todas as reuniões. Sugere-se que o Secretariado seja vinculado ao Gabinete da Secretaria de Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL), órgão que foi responsável pela coordenação da elaboração do PDS.

Os materiais de cada reunião do Conselho serão previamente analisados e debatidos pelas Câmaras Técnicas Estadual e Municipal, e levarão em consideração as indicações e os comentários feitos pelo Fórum de Acompanhamento.

Toda essa estrutura deverá ser organizada para atuar a partir do primeiro dia após a aprovação do PDS. É uma ação para o curtíssimo prazo e deverá anteceder e acompanhar todo o processo de montagem da governança interfederativa do litoral do Paraná, ação

prevista no PDS para se concretizar no médio prazo. Uma vez estruturada a governança interfederativa, o Secretariado e as demais instâncias aqui propostas deverão ser deslocadas para dentro dela, mantendo as mesmas funções em relação ao Plano.

#### 5.2.1.2 Câmara Técnica Estadual PDS Litoral

Instância técnica de suporte ao Conselho, composta por representantes das Secretarias do Governo do Estado do Paraná e seus órgãos vinculados, e de interlocução com as prefeituras, tem por objetivo envolver e validar as iniciativas sugeridas pelo PDS junto às agendas públicas estaduais. Integram a Câmara as instituições estaduais que possuem responsabilidade técnica e de execução dos programas e projetos apontados no PDS. Será de sua responsabilidade (i) prover todas as informações necessárias sobre projetos e ações sob responsabilidade de seus integrantes, visando subsidiar reuniões e debates junto à Câmara Técnica Municipal, bem como (ii) fornecer os dados necessários para subsidiar os processos de debate e deliberação do Conselho.

Para sua composição, sugere-se as seguintes Secretarias de Estado:

- Agricultura e do Abastecimento (SEAB);
- Comunicação Social e da Cultura (SECC);
- Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDU);
- Educação e Esporte (SEED);
- Infraestrutura e Logística (SEIL);
- Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL);
- Saúde (SESA);
- Segurança Pública (SESP);
- Desenvolvimento Sustentável e Turismo (SEDEST);

Sugere-se também que participem as seguintes autarquias:

- Departamento de Estradas de Rodagem (DER);
- Instituto Ambiental do Paraná (IAP);
- Instituto das Águas do Paraná (ÁGUASPARANÁ);

- Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná (ITCG);
- Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER/PR);
- Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES);
- Paraná Turismo (PRTUR).

Ademais, para finalizar, sugere-se a participação da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), empresa de economia mista vinculada à SEDU.

Cada uma das instituições deverá indicar dois (2) representantes (um titular e outro suplente), que com o apoio das equipes técnicas deverão participar das reuniões da Câmara Técnica sempre que a pauta for pertinente à sua Secretaria/instituição, de modo a garantir que os objetivos previstos na pauta sejam alcançados.

As pautas da Câmara Técnica deverão seguir os cinco Eixos do PDS: (i) Ambiental; (ii) Socioterritorial; (iii) Infraestrutura e Logística; (iv) Econômico; e (v) Institucional. As reuniões serão convocadas de acordo com as demandas apresentadas ou sempre que se fizer necessário, atendendo o calendário e as pautas das reuniões do Conselho.

#### 5.2.1.3 Câmara Técnica Municipal PDS Litoral

Instância técnica de suporte ao Conselho, composta por representantes das Secretarias Municipais e seus órgãos vinculados com representação das setes prefeituras do litoral. Assim como na Câmara Técnica Estadual, as pautas seguirão os cinco Eixos do PDS e seus componentes deverão fornecer as informações necessárias para subsidiar os debates e deliberações do Conselho. Sua existência visa gerar um ambiente de cooperação entre os governos da região e alinhar as iniciativas propostas pelo PDS. Dada a diversidade de composição das estruturas dos governos municipais, cada um dos cinco Eixos deverá contar com até dois (2) representantes (titulares mais suplentes) por cada município, sem vinculação específica, sendo sugerido que participem técnicos e especialistas relacionados as seguintes pautas:

##### **(i) Ambiental:**

- Unidades de Conservação e Proteção;

- Biodiversidade de fauna e flora;
- Áreas prioritárias para a conservação e corredores ecológicos;
- Fiscalização e licenciamento.

**(ii) Socioterritorial:**

- Comunidades tradicionais e povos indígenas;
- Equipamentos comunitários de educação, saúde, segurança pública, cultura, esporte e lazer;
- Habitação e questões fundiárias.

**(iii) Infraestrutura e Logística:**

- Sistema viário, ferroviário e aeroviário;
- Transporte marítimo e portos;
- Transporte coletivo.

**(iv) Econômico:**

- Desenvolvimento econômico;
- Trabalho e emprego;
- Capacitação profissional.

**(v) Institucional:**

- Arrecadações municipais e dependências de repasses fiscais;
- Órgãos de fiscalização e licenciamento.

O Governo do Estado do Paraná se fará representar na Câmara Técnica Municipal por meio do Secretariado e por representantes das secretarias e instituições vinculadas que se façam necessárias, de acordo com a pauta da reunião convocada. As reuniões serão convocadas de acordo com as demandas apresentadas ou sempre que se fizer necessário, atendendo o calendário e as pautas das reuniões do Conselho.

#### 5.2.1.4 Fórum de Acompanhamento PDS Litoral

Instância consultiva e participativa de gerenciamento, monitoramento e acompanhamento da implementação, revisão e atualização do Plano. Dela participam um total de 32 (trinta e dois) representantes dos executivos e dos legislativos estadual e municipais, além de representantes de diferentes setores da sociedade civil. Cada representante terá uma vaga de suplente para substituição em suas ausências e impedimentos.

O Fórum será um espaço de interação entre os governos e a sociedade civil para apresentar e debater os principais projetos e decisões referentes à implantação do PDS. De caráter apenas consultivo, o Fórum servirá de fonte de informação e de termômetro para que o Conselho delibere. Seus encontros sempre antecederão as reuniões do Conselho, pautados pelos assuntos já tratados nas Câmaras Técnicas.

Para sua composição sugere-se pelo Poder Público:

##### **a) Poder Público Estadual:**

- 1 (um) representante do Secretariado;
- 1 (um) representante do legislativo.

##### **b) Poder Público Municipal:**

- 1 (um) representante de cada Prefeitura;
- 1 (um) representante de cada legislativo municipal.

##### **Pela Sociedade Civil, sugere-se:**

- 2 (dois) representantes de órgãos de classe;
- 2 (dois) representantes da academia;
- 2 (dois) representantes de organizações não governamentais;
- 2 (dois) representantes do setor produtivo;
- 2 (dois) representantes dos órgãos de controle;
- 6 (seis) representantes das comunidades tradicionais.

Para que o Fórum seja constituído, a proposta é que sua criação seja anunciada durante a última rodada de Audiências Públicas, publicitando as regras para o processo de escolha de representantes. A votação dos representantes poderá acontecer no último evento do PDS, na Conferência Regional em junho. O processo deverá ser amplamente divulgado nas redes sociais do PDS Litoral para que possam sensibilizar e mobilizar atores que não integram os grupos de acompanhamento, mas que são representativos na região.

#### 5.2.1.5 Membros eleitos para o Fórum de Acompanhamento da fase de implementação do PDS Litoral

##### **ANTONINA:**

<b>ELEITOS FÓRUM DE ACOMPANHAMENTO LITORAL NORTE - ANTONINA</b>		
<b>ACADEMIA</b>	<b>ONGs</b>	<b>SETOR PRODUTIVO</b>
 <p>Mayra Taiza Sulzbach</p>	 <p>Renato Leo Fary Jr.</p>	 <p>Allana C. Araujo</p>

**GUARAQUEÇABA:**
**ELEITOS FÓRUM DE ACOMPANHAMENTO  
LITORAL NORTE - GUARAQUEÇABA**
**SETOR  
PRODUTIVO**


Rachel Siviero

**ORGANIZAÇÕES  
NÃO GOVERNAMENTAIS**


Sueli Alves  
dos Santos



Mauro Lovato

**COMUNIDADES TRADICIONAIS**


Antonio Gonçalves  
da Silva



Ilton Gonçalves  
da Silva



Marcelino de  
Borba Neto

**MORRETES:**

**ELEITOS FÓRUM DE ACOMPANHAMENTO**

**LITORAL NORTE - MORRETES**

**ÓRGÃOS DE CLASSE**



Neto Gnatta

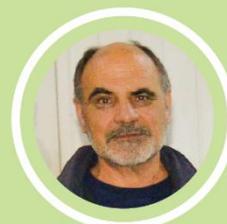


Clairval Luiz  
Breda

**SETOR PRODUTIVO**



Guilber Luiz  
Wistuba



Luiz Francisco  
Costa

**ACADEMIA**



Eduardo Vedor  
de Paula

**ORGANIZAÇÕES  
NÃO GOVERNAMENTAIS**



Leiza Bueno



Haroldo F.  
Carvalho

**GUARATUBA:**

<b>ELEITOS FÓRUM DE ACOMPANHAMENTO</b>			
<b>LITORAL SUL - GUARATUBA</b>			
<b>ÓRGÃOS DE CLASSE</b>			<b>COMUNIDADES TRADICIONAIS</b>
			
Ana Maria Vieira de Souza Bianchin	André Alves Pereira	Clivor Negochadle	Mirian Caron de Souza
<b>ACADEMIA</b>		<b>ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS</b>	
			
Aldren Soares Koszski	Sandra Mara de Andrade Bueno	Marcos Wasilewski	Célia Regina Garzuzze dos Santos

**MATINHOS:**

<b>ELEITOS FÓRUM DE ACOMPANHAMENTO</b>			
<b>LITORAL SUL - MATINHOS</b>			
<b>ÓRGÃOS DE CLASSE</b>		<b>SETOR PRODUTIVO</b>	
			
Rodrigo Aguiar da Silva	João Batista Martins	Jairo Roberto Santos Tavares	Paulo Roberto Homem de Goes
<b>ACADEMIA</b>		<b>ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS</b>	
			
Valdir Frigo Denardin	Suzane de Oliveira	Marili Miretski	Jilberto Saroba

**PONTAL DO PARANÁ:**

<b>ELEITOS FÓRUM DE ACOMPANHAMENTO</b>			
<b>LITORAL SUL - PONTAL DO PARANÁ</b>			
<b>ÓRGÃOS DE CLASSE</b>	<b>COMUNIDADES TRADICIONAIS</b>	<b>SETOR PRODUTIVO</b>	
 <p>Gilberto Espinosa</p>	 <p>Irineu Rodrigues</p>	 <p>Everson Luiz Pinheiro</p>	 <p>Ercio Luiz Weschenfeider</p>
<b>ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS</b>		<b>INDICAÇÃO DA PLENÁRIA</b>	
 <p>André Dias</p>	 <p>Juliano Dobis</p>	 <p>Elias Belco</p>	 <p>Patrícia Bittencourt</p>

**PARANAGUÁ:****ELEITOS FÓRUM DE ACOMPANHAMENTO****MUNICÍPIO POLO - PARANAGUÁ****ÓRGÃOS DE CLASSE**

Vânia Pessoa  
Rodrigues Foes

**SETOR PRODUTIVO**

Rhenne Hamud

**ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**

Reginaldo  
Antunes Ferreira



Luciano Luiz  
da Costa

**COMUNIDADES TRADICIONAIS**

Amani  
Fernando Alves



André Albini  
Gonzaga



Dirceia Gomes  
Pereira de Souza



Leonor Gomes  
Pereira Cordeiro



Marcio Pereira  
Cordeiro



Mirian Mathias

Essa versão tinha como premissa o processo de eleição dos representantes nas Audiências Públicas e a definição dos 32 integrantes do Fórum na Conferência. Entretanto, a partir das oficinas de avaliação do produto que apresentou a proposta descrita acima, foi unânime por parte da população presente que a redução do número de pessoas que integraram o acompanhamento da elaboração do plano em pró de uma composição regional não seria bem aceita e que a estrutura por município deveria ser mantida.

Nesse sentido, a proposta que foi efetivada durante o processo das Audiência Públicas finais do PDS, foi a de eleição dos 16 representantes da sociedade civil para cada um dos sete municípios do litoral do Paraná. Como os números indicados tinham sido pensados para o caráter regional, nem todos os segmentos presentes conseguiram eleger o total sugerido. Para complementar, no município de Pontal do Paraná, 2 representantes foram eleitos sem que fossem vinculados a algum segmento, conforme decidido e acordado entre os presentes na reunião. No total, foram eleitos 120 representantes da sociedade civil durante o processo de Audiências Públicas. Os 2 representantes do poder público municipal (executivo e legislativo) de cada município deverão ser indicados quando da efetivação do Fórum.

Por fim, a presente estrutura poderá ser implementada, na forma do o artigo 87, inciso VI, da Constituição Estadual, por decreto expedido pelo Governador do Estado do Paraná, pois integrará um órgão já constituído, a Secretaria de Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL), dispondo apenas sobre organização e o funcionamento do referido órgão, sem implicar em aumento de despesa.

### 5.2.2. Modelo de Governança Interfederativa

A efetividade do Plano para o Desenvolvimento Sustentável dependerá de ações ordenadas que interiorizem suas orientações estratégicas no âmbito das políticas setoriais, das instituições governamentais e das organizações da sociedade regional.

E isto porque o processo de interiorização se manifesta por meio de políticas públicas dos diferentes níveis de governo, da definição de metas operacionais e da alocação de recursos orçamentários e das novas parcerias institucionais.

Para tanto, exigirá um elevado grau de coordenação institucional, de cunho político e técnico, capaz de assegurar a cooperação entre uma quantidade expressiva de organizações governamentais.

Atualmente, no entanto, inúmeras são as dificuldades de integrar a organização, o planejamento e a execução de funções ou serviços de interesse comum dos Municípios do litoral do Estado do Paraná.

Entre os temas de interesse comum aos municípios do Litoral e ao Estado do Paraná é possível destacar: a política de desenvolvimento urbano, a política de desenvolvimento regional, e as políticas setoriais de habitação, saneamento básico, resíduos sólidos, mobilidade urbana e o meio ambiente.

Durante o processo de construção do plano, foram identificados pelos especialistas inúmeros problemas, que transcendem os limites municipais, tais como, a necessidade de circular ante uma mobilidade deficiente, a execução precária ou inexistente de serviços essenciais, como saneamento, coleta e destinação de resíduos sólidos, saúde pública, educação, o problema da regularização fundiária e as dificuldades de gestão dos problemas ambientais.

Outras fragilidades mencionadas pelos especialistas ao longo da elaboração do plano são a ausência de quadros técnicos e a falta de condições de capacitar o existente, notadamente nos municípios, a dificuldade de articulação entre o Estado e os Municípios e entre os próprios Municípios, com raríssimas exceções, como o CISLIPA, a falta de estrutura para a implementação de políticas públicas e dificuldades de planejamento.

É possível destacar, dentre outras dificuldades: a recalcitrância dos Municípios em aplicar o Decreto Estadual nº 2.722/1984; a reivindicação dos Municípios para alterar o Decreto Estadual nº 2.722/1984; leis municipais, inclusive planos diretores, que não observam a

legislação federal e estadual; leis municipais que ampliaram o perímetro urbano e não atenderam ao que dispõe o Estatuto da Cidade, não respeitaram os limites de unidades de conservação e consideraram área urbana o que a lei federal, norma geral, estabelece que é rural; a ausência de planos de manejo em diversas unidades de conservação; planos diretores que já deveriam ter sido revisados; controvérsia entre os limites de determinados municípios, incapacidade de os órgãos existentes, dentre os quais o Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense – COLIT, resolverem todas essas situações etc.

Oportuno ressaltar que, embora se reconheça o COLIT pela vanguarda e pioneirismo em diversas ações, a verdade é que desde a sua criação foi incapaz de aplicar integralmente as disposições da Lei Estadual nº 7.389/80, revogada pela Lei Estadual nº 12.243/98, regulamentadas pelo Decreto nº 2.722/84, sendo certo, ainda, que, em razão das suas limitadas competências e estruturas, não pôde avançar no planejamento regional, na utilização racional dos recursos e do território, na redução das desigualdades regionais e sociais, nem fortalecer a cooperação entre os diferentes níveis de governo.

Como se verificou na Relatório de Contextualização, uma importante competência do aludido conselho era a de conceder anuência prévia, através de sua Secretaria Executiva, aos processos de edificações com 03 (três) ou mais pavimentos, quando situados nas áreas e locais de menor restrição e de maior restrição definidas no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.722/84 (art. 4º, VI, do Decreto Estadual nº 4605/1984).

Ocorre que o Governador do Estado, recentemente, editou o Decreto nº 518, de 14 de Fevereiro de 2019, que revogou os incisos V e VIII e as alíneas do artigo 2º do Decreto nº 7.948, de 03 de outubro de 2017, que tratavam justamente da anuência do COLIT em procedimentos de licenciamento ambiental e autorização ambiental e florestal.

É importante ressaltar que essa competência, ora esvaziada, já havia sido mitigada quando foi atribuída ao Presidente do COLIT a possibilidade de, em situações de emergência, utilidade pública e/ou estado de calamidade pública, tomar decisões *ad referendum* do Conselho Pleno, na forma do então inciso VIII do art. 2º do Decreto Estadual nº 7.948/17.



Note que por se tratar de uma região onde as intervenções devem ser dotadas de extrema cautela e cuidados, pois alberga extensa e preservada vegetação do bioma Mata Atlântica, declarada Patrimônio Natural Mundial pela Unesco, os problemas comuns a todos os municípios e ao Estado não podem ser resolvidos de forma isolada, apenas do ponto de vista local. Ao contrário, exigem projetos, obras e serviços cuja complexidade extrapola e desconhece os limites físicos de cada município.

De fato, cerca de oitenta e dois por cento do território do Litoral do Paraná é delimitado em Unidades de Conservação, sendo 29% de proteção integral e 53% de uso sustentável, o que faz com que a proteção ambiental seja a principal tipologia de uso do solo, notadamente nas zonas rurais.

Há, de forma inequívoca, a necessidade de soluções conjuntas para problemas comuns, pois a perpetuação de tais situações só contribui para aumentar a tensão entre desenvolvimento econômico e a preservação ambiental.

Esta contextualização força a uma solução para a estruturação de organização voltada para a coordenação e articulação dos entes federativos integrantes da região que resulte no estabelecimento de ações integradas na gestão territorial, dos serviços e de infraestrutura sob a ótica da construção da democracia participativa e do conceito de cidadania.

Não se desconhece que o desafio é considerável e que envolve processos gradativos de aprendizagem e a mudança do atual paradigma institucional, mas em razão da sua importância, a concretização do plano não pode ser subestimada e nem negligenciada.

Nessa linha de ideias, recomenda-se, aproveitando a iniciativa paranaense embrionária ao criar o COLIT, um órgão colegiado para a gestão do uso do solo, o seu desenvolvimento progressivo por meio de instituição de efetiva governança interfederativa, no âmbito do processo de planejamento do Litoral do Estado do Paraná, como um dos elementos de implantação do Plano para o Desenvolvimento Sustentável, segundo as disposições do Estatuto da Metrópole, Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015.

A Constituição Federal atribuiu aos Estados competência para instituir, por lei complementar, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões (CF, artigo 25, § 3º). O Estado possui, portanto, o poder-dever de instituir tais unidades administrativas, caso verifique a necessidade de integrar a organização por dificuldades decorrentes da conturbação e/ou da complexidade de certos espaços urbanos.

A criação das referidas unidades administrativas independe da anuência dos municípios discriminados na lei complementar, ou seja, seu caráter é compulsório. Todavia, o federativo cooperativo não é algo que deva ser imposto. Ao revés, deve ser uma construção conjunta dos entes federativos que passam a ter consciência da importância da atuação comum, buscando o desenvolvimento próprio sem prejudicar os demais em sua essência.

A necessidade de coerência e compatibilidade de atuação estadual e municipal com o planejamento do Litoral do Paraná, ao contrário de enfraquecer, fortalece o sentido do *federalismo cooperativo* e o próprio pacto federativo.

Destaque-se, por oportuno, para o fato de que a competência do Estado, nos moldes em que delineada na Constituição Federal, não significa absorção da competência dos Municípios quanto à decisão sobre interesses locais, mas, sim, participação do Estado, conjuntamente com os Municípios, na administração dos interesses que extrapolam a esfera de um só Município. O interesse comum, portanto, não deixa de ser local.

A detida leitura do texto constitucional revela que não houve definição nem o estabelecimento de critérios rígidos para a criação de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.

A Constituição do Estado do Paraná também não as definiu nem estabeleceu critérios para o seu estabelecimento, salvo que devem ser instituídas por lei complementar (CE, art. 21).

A Lei Federal nº 13.089/2015, o Estatuto da MetrÓpole, procurou suprir essa lacuna e forneceu conceitos e critérios para a criação de tais unidades.

É interessante observar que a referida lei positivou o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a instituição de regiões metropolitanas e a participação dos municípios,

reafirmando a autonomia destes, fixado quando do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 1.842-RJ.

O art. 2º, VII, do Estatuto da Metr pole, considera regi o metropolitana como uma unidade regional instituída pelos Estados, mediante lei complementar, constituída por agrupamento de Municípios limítrofes para integrar a organiza o, o planejamento e a execu o de fun es p blicas de interesse comum.

Aglomerac o urbana, de acordo com o referido diploma legal, seria a unidade territorial urbana constituída pelo agrupamento de 2 (dois) ou mais Municípios limítrofes, caracterizada por complementaridade funcional e integra o das din micas geogr ficas, ambientais, pol ticas e socioecon micas.

Em que pese reconhecer a exist ncia de microrregi es – e nem poderia ser diferente, pois a Constitui o Federal as reconhece – e que as disposi es pertinentes  queles dois institutos poderiam ser aplicadas, no que couber, para este  ltimo, a lei n o definiu nem estabeleceu crit rios sobre o que s o microrregi es (Estatuto da Metr pole, art. 1º, § 1º, I).

Tal circunst ncia, contudo,   irrelevante, pois os tr s institutos possuem objetivos e fun es similares. Suas diferen as est o no crit rio populacional, dimens o do territ rio, intensidade de rela es econ micas e suas interliga es.

Por ora,   poss vel tratar como referencial para todas essas unidades a organiza o para as regi es metropolitanas, at , como se viu, por for a de expressa previs o legal.

O mais importante seria estabelecer quais as fun es p blicas de interesse comum dos Municípios seriam organizadas, planejadas e desenvolvidas por tais unidades regionais. A Constitui o Federal n o conceituou o que seriam essas fun es.

O Estatuto da Metr pole considera fun o p blica de interesse comum a pol tica p blica ou a o nela inserida cuja realiza o por parte de um Munic pio, isoladamente, seja invi vel ou cause impacto em Municípios limítrofes (Estatuto da Metr pole, art. 1º, § 1º, II).

O legislador adotou uma definição mais focada na hipótese de um município não conseguir executar determinada atividade ou serviço individualmente ou que essas ações causem impactos nos outros. A lei federal não estabeleceu aprioristicamente quais atividades compreenderiam tais funções. Acertou o legislador, pois dessa forma os entes envolvidos terão maior liberdade na escolha de quais funções públicas de interesse comum extrapolam o interesse local.

A prestação de serviços públicos ou de utilidade pública, o exercício de poder de polícia administrativa para fins de ordenamento do uso e ocupação do solo, respeitada sua função social na defesa e preservação do meio ambiente e ao patrimônio cultural inequivocamente são funções públicas de interesse comum.

Parece evidente que seria possível e até mesmo aconselhável, ante todos os conflitos e dificuldades existentes e sumariamente descritos acima, que o Estado do Paraná instituisse no seu litoral uma dessas unidades, estabelecendo uma governança interfederativa, ou seja, o compartilhamento de responsabilidades entre Estado e Municípios no planejamento e execução de ações para o cumprimento das funções públicas de interesse comum.

Para tanto, a criação de uma região metropolitana, de aglomeração urbana ou de microrregião deve ser precedida de estudos técnicos e audiências públicas que envolvam todos os Municípios pertencentes à unidade territorial (art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 13.089/2015). A natureza da unidade a ser instituída será determinada por meio dos estudos técnicos impostos pela lei.

Em seguida, deve ser editada pelo Estado a lei complementar instituindo a unidade regional apontada pelos mencionados estudos, constituída por agrupamento dos Municípios do Litoral, visando a integração da organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

A referida lei complementar deve ter, no mínimo, o seguinte conteúdo: indicar os Municípios que integram a unidade territorial urbana; os campos funcionais ou funções públicas de interesse comum que justificam a instituição da unidade territorial urbana; a

conformação da estrutura de governança interfederativa, incluindo a organização administrativa e o sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas e os meios de controle social da organização, do planejamento e da execução de funções públicas de interesse comum (art. 5º, inciso I a IV, da Lei Federal nº 13.089/2015).

Ociosos a serem indicados são os Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.

Durante a elaboração do presente trabalho, os especialistas identificaram as seguintes funções públicas de interesse comum: a prestação dos serviços públicos de saúde, educação e de transporte público intermunicipal, o planejamento e a gestão do turismo, a gestão ambiental e o manejo dos resíduos sólidos.

A governança interfederativa deve respeitar os seguintes princípios: i) prevalência do interesse comum sobre o local; ii) compartilhamento de responsabilidades; iii) autonomia dos entes da federação; iv) gestão democrática da cidade; v) efetividade no uso de recursos públicos; e vi) busca de desenvolvimento sustentável. Deve, ainda, observar as diretrizes específicas para implantação de processo permanente e compartilhado de planejamento urbano; a constituição de um sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas; a compensação por serviços ambientais; e a compatibilização dos planos plurianuais e das leis orçamentárias dos entes envolvidos.

Quanto à sua estrutura, a ser estabelecida pela lei complementar estadual, deve contemplar: i) uma instância composta pelos representantes do Poder Executivo dos entes federativos integrantes da unidade regional a ser instituída; ii) uma instância colegiada deliberativa com representação da sociedade civil; iii) uma organização pública com funções técnico-consultivas e iv) um sistema integrado de alocação de recursos (art. 8º, inciso I a IV, da Lei Federal nº 13.089/2015).

É importante destacar que a presente proposta de instituição de unidade regional e de governança interfederativa do Litoral do Paraná deve ser inicialmente desenvolvida,

debatida e discutida na estrutura de gestão proposta para o presente plano (Item 5.2 do presente volume).

Não obstante, a presente proposta de governança interfederativa prevê:

- Conselho Superior;
- Conselho de Desenvolvimento Sustentável do Litoral;
- Organização pública com funções técnico-consultivas;
- Sistema Integrado de Alocação de Recursos e Prestação de Contas.

#### 5.2.2.1 Conselho Superior

O Conselho Superior será o órgão máximo de deliberação da estrutura de governança interfederativa e deverá ser formada pelo governador do Estado do Paraná e pelos prefeitos dos sete municípios do Litoral, sendo salutar que a presidência do órgão seja exercida de forma sucessiva por representante de cada unidade federada. Entre outras competências, caberá ao conselho em comento deliberar sobre as formas de execução integrada das funções públicas de interesse comum e sobre as matérias que lhe forem submetidas pelo Conselho de Desenvolvimento Sustentável do Litoral.

Deverá ser atribuído à instância executiva: a instituição de diretrizes sobre o planejamento, a organização das funções públicas de interesse comum; especificação dos serviços públicos de interesse comum, compreendidos nos campos funcionais definidos na lei complementar (funções públicas de interesse comum que justificam a instituição da unidade regional), bem como, se for o caso, os respectivos responsáveis; definição da entidade reguladora responsável pelas atividades de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de interesse comum, bem como o estabelecimento das formas de prestação destes serviços e propor ao Estado instituidor e aos Municípios dele integrantes alterações tributárias com finalidades extrafiscais necessárias ao desenvolvimento regional.

Observe-se que, consoante assentou o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da ação declaratória de constitucionalidade alhures mencionada, a constitucionalidade do modelo de gestão de entidade regional, prevista no artigo 25, §3º, da Constituição, está

condicionada ao compartilhamento do poder decisório entre o estado instituidor e os municípios que a integre, sem que se exija uma participação paritária relativamente a qualquer um deles, o que sequer seria razoável em razão das manifestas diferenças entre os entes que a compõe, sendo certo que é necessário evitar que o mencionado poder se concentre nas mãos de um único ente para a preservação do autogoverno e da autoadministração dos municípios, dois dos pilares do federalismo.

O Conselho Superior deverá se reunir trimestralmente, em caráter ordinário.

#### 5.2.2.2 Conselho de Desenvolvimento Sustentável do Litoral

O Conselho de Desenvolvimento Sustentável do Litoral será o órgão normativo e deliberativo da governança interfederativa do Litoral do Paraná com a responsabilidade de deliberar, aprovar e supervisionar as ações integradas do Plano para o Desenvolvimento Sustentável. O conselho deverá ser composto por representantes do estado, dos Municípios do Litoral e da sociedade civil organizada.

Esta instância colegiada deverá ter a competência de constituir câmaras temáticas para o aprofundamento dos estudos técnicos e problemas de alta complexidade, cujo resultado será o fundamento das decisões e deliberações. As pautas das câmaras temáticas deverão seguir, no mínimo, os cinco eixos do Plano para o Desenvolvimento Sustentável: (i) Ambiental; (ii) Socioterritorial; (iii) Infraestrutura e Logística; (iv) Econômico; e (v) Institucional. As reuniões serão convocadas de acordo com as demandas apresentadas ou sempre que se fizer necessário, atendendo o calendário e as pautas das reuniões do Conselho.

Deve ser oportunizada, ainda, na lei que instituir a Governança Interfederativa a participação de órgãos e pessoas jurídicas de direito público federais que atuem no âmbito do Litoral do Paraná. Essa participação é, a todas as luzes, facultativa, pois o ente estadual não poderia obrigar que os órgãos e entes federais participassem da governança ora proposta. Não obstante, considerando a relevante atuação da União Federal, por meio de

seus órgão e entidades, na área objeto dos presentes estudos a sua participação, mesmo que facultativa, é medida que se impõe.

As reuniões serão convocadas de acordo com as demandas apresentadas ou sempre que se fizer necessário, atendendo o calendário e as pautas das reuniões do Conselho.

### 5.2.2.3 Organização Pública com Funções Técnico-Consultivas

Deverá ser criado, ainda, uma organização pública com funções técnicas-consultivas. Esse órgão técnico-consultivo, formado por estrutura eminentemente técnica e administrativa com autonomia de gestão administrativa, financeira e patrimônio, que assessore na organização, do planejamento e da execução de funções ou serviços de interesse comum dos Municípios integrantes do litoral do Estado do Paraná é indispensável na estrutura da gestão interfederativa.

Observe-se que o Estatuto da Metrópole não faz qualquer referência acerca da forma ou sobre a natureza jurídica do órgão técnico-consultivo. Isso significa dizer que pode ostentar natureza de direito público, como uma autarquia ou fundação, hipótese que deveria ser criado pela lei que instituir a unidade regional, ou de direito privado, como uma empresa pública ou sociedade de economia mista, hipótese que deveria ser autorizado a ser constituído pela lei que instituir a unidade.

De qualquer forma, o referido órgão técnico-consultivo, independentemente da sua natureza jurídica, deverá ter como competências: a promoção da implementação dos programas e projetos de investimento estabelecidos no Plano para o Desenvolvimento do Litoral, bem como a execução das metas e prioridades estabelecidas; elaborar e propor estudos técnicos, compatibilizando-os com os interesses do Estado e dos Municípios integrantes da unidade; propor normas, diretrizes e critérios para compatibilizar os planos



diretores dos Municípios integrantes da unidade com o macrozoneamento proposto para o PDS; avaliar e fiscalizar permanentemente a execução dos planos e programas aprovados para a unidade no tocante às funções públicas de interesse comum e assistir tecnicamente os Municípios integrantes da unidade, notadamente na elaboração e na revisão de seus planos diretores.

#### 5.2.2.4 Sistema Integrado de Alocação de Recursos e Prestação de Contas

A lei complementar deverá instituir um fundo que será um dos instrumentos de gestão com o propósito de dar suporte financeiro ao planejamento integrado e às ações conjuntas de interesse comum entre o estado e dos municípios. Tais entes deverão incluir, em seus respectivos orçamentos anuais, as previsões de recurso para o fundo. Os recursos a serem aportados deverão ser definidos, consensualmente, pelos representantes dos entes na fase embrionária da gestação da unidade regional. A aplicação dos recursos do fundo deverá ser gerida por um comitê gestor composto por cinco membros, sendo dois representantes do estado, dois representantes dos municípios da região e um representante da sociedade civil, e seus respectivos suplentes.

Quanto aos instrumentos para a consecução dos fins previstos no Plano para o Desenvolvimento Sustentável, é possível a utilização, dentre outros, de operações urbanas consorciadas interfederativas; zonas para aplicação compartilhada dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei n 10.257, de 10 de julho de 2001; consórcios públicos, observada a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e o artigo 241 da Constituição Federal; convênios de cooperação; contratos de gestão; compensação por serviços ambientais ou outros serviços prestados pelo Município à unidade territorial urbana (resíduos sólidos de um município depositados em outro município, a título ilustrativo) e parcerias público-privadas interfederativas.

A estruturação da Governança Interfederativa do Litoral do Paraná, segundo os requisitos estabelecidos no Estatuto da Metrópole, deverá visar a articulação, integração e intersectorialidade dos diversos organismos que atuam no território, com definição dos atores, do período de implantação das ações, dos planos e dos projetos, além do seu modo de aplicação. A estruturação da unidade regional e de sua governança interfederativa são ações para se concretizarem no médio prazo.

#### 5.2.2.5 Conselho de Desenvolvimento para o Litoral Paranaense

Durante as últimas oficinas, alguns participantes, em especial o Professor Paulo Roberto Castella, lembraram da importância do COLIT para o desenvolvimento sustentável do Litoral, remetendo, posteriormente, material sobre o histórico do referido órgão, bem como sugerindo que ela fosse reestruturada.

É interessante observar, de início, que em todas as oficinas anteriores os participantes se manifestaram pela extinção do COLIT e não pela sua manutenção ou reestruturação. Há um sentimento, muita das vezes, injustificado que o COLIT é um obstáculo ao desenvolvimento do Litoral.

De qualquer sorte, o presente trabalho, durante o Relatório de Contextualização analisou pormenorizadamente a história do COLIT, inclusive todas as atas disponíveis na página que o órgão em comento mantém na rede mundial de computadores, registrou o seu pioneirismo e importância para o Litoral do Paraná e, quando do prognóstico, sugeriu que ele evolua para a Governança Interfederativa proposta segundo o Estatuto da MetrÓpole, aproveitando inclusive se sua notória expertise e das câmaras técnicas.

Como se vê, não se propôs a extinção do referido órgão.

E a razão é simples: embora se reconheça o COLIT pela vanguarda e pioneirismo em diversas ações, a verdade é que desde a sua criação foi incapaz de aplicar integralmente as disposições da Lei Estadual nº 7.389/80, revogada pela Lei Estadual nº 12.243/98, regulamentadas pelo Decreto nº 2.722/84, sendo certo, ainda, que, em razão das suas limitadas competências e estruturas, não pôde avançar no planejamento regional, na utilização racional dos recursos e do território, na redução das desigualdades regionais e sociais, nem fortalecer a cooperação entre os diferentes níveis de governo.

Isto sem contar que há a necessidade de soluções conjuntas para problemas comuns, pois a perpetuação de tais situações só contribuirá para aumentar a tensão entre desenvolvimento econômico e a preservação ambiental. E essas soluções conjuntas devem ser tomadas no âmbito de uma Governança Interfederativa.

Em seguida, a equipe de consultores recebeu importante contribuição do Professor Daniel Hauer Queiroz Telles, por meio de uma carta que acompanhará o presente estudo.

Em síntese, o professor sugere:

- Orientação legislativa para a criação da Mesorregião da Zona Costeira Paranaense, tornando-se independente da Mesorregião Geográfica Metropolitana de Curitiba. Esse novo enquadramento possibilitará coesão e identidade regional, organização funcional dos municípios, em suas relações internas e externas, dinâmicas de governança orientadoras à preservação de seu patrimônio natural e cultural, e conseqüentemente a busca por soluções endógenas e viabilização de projetos sustentáveis, conforme os resultados do PDS;
- Subdivisão em Microrregiões Norte (Guaraqueçaba, Antonina, Marretes), e Centro-Sul (Paranaguá, Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba);
- Incluir como arcabouço normativo as seguintes bases normativas: Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA); Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC); Política Nacional de Mudanças Climáticas; Política Setorial para os Recursos do Mar (PSRM); Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável, Aquicultura e Pesca; Política Nacional do Bioma da Mata Atlântica; Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH); Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); Política Nacional de Ordenamento Territorial (PNOT); Estatuto da Cidade; Estatuto da MetrÓpole;
- Órgãos executivos atendidos por equipes técnicas efetivas nos municípios;
- Intra-colegiados (revisão, reforma e padronização sob princípios de boa governança (transparência, uso de recursos, execução e acompanhamento de projetos, paridade, agenda ordinária, definição de pauta dentro de atribuições) dos regimentos e estrutura dos conselhos existentes e que atuem no âmbito municipal e regional no Litoral do Paraná.

c. Inter colegiados.

d. Apresentar um organograma/fluxograma de processos decisórios que permita a manifestação dos diferentes conselhos territoriais e ambientais (consultivos e deliberativos). Hierarquicamente compatível com a estrutura Federativa constitucional.

d. Criação de Governança interfederativa para a Microrregião Centro-sul, balizado pelo Estatuto da metrópole, para questões de interesse mútuo que promovam a melhoria da prestação de serviços públicos essenciais e da gestão ambiental.

e. Criação de Conselho Regional de Turismo representado, de modo igualitário, por segmentos de base comunitária, ecoturismo, patrimônio cultural, universidades, Ciência e Tecnologia, e que fomente projetos, capacitação, treinamento, agendas de eventos, campanhas promocionais, agregação do trade, qualificação de atrativos, informativos, sinalização, formatação de produtos turísticos sob princípios sustentáveis.

f. Fortalecimento e subsídio financeiro para projetos a serem desenvolvidos pela Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro - Comitê responsável pela execução dos instrumentos do Gerenciamento Costeiro no Paraná. (Resolução SEMA Nº 43, de 28 de novembro de 2018.)

g. Equipes de acompanhamento dentro de Grupos de Trabalho, com cronogramas específicos conforme a tipologia dos projetos.

As sugestões do Professor Daniel Hauer Queiroz Telles, acima sintetizadas, de uma maneira geral, estão de acordo ao proposto pelos estudos elaborados até a presente data.

Com efeito, há uma orientação para ser instituída uma Unidade Regional, que deve obedecer a todo o arcabouço normativo incidente.

Quanto à eventuais divisões dessa unidade regional em microrregiões ela estaria sujeita aos estudos técnicos e audiências públicas que obrigatoriamente envolveriam todos os Municípios pertencentes à unidade territorial que se pretenda criar (art. art. 3º, § 2º, da Lei Federal n. 13.089/2015).

No que tange à reforma e qualificação sobre a superestrutura atual, notadamente dos Municípios que integram o Litoral do Paraná, foi uma constante preocupação dos presentes estudos e há um consenso que o fortalecimento incisivo dos efetivos técnicos nas secretarias municipais é indispensável ao sucesso do Plano de Desenvolvimento do Litoral.

### 5.3 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PDS

O ciclo de vida de planos e programas de política pública é formado por 4 principais fases: diagnóstico, desenho da intervenção, implementação e monitoramento & avaliação. A entrega deste Plano consagra a conclusão das duas primeiras etapas e o início das subsequentes, considerando que a implementação deve ser acompanhada desde o seu início pelo monitoramento e avaliação dos processos e resultados da intervenção. Com o objetivo de fornecer os subsídios necessários para o pleno desenvolvimento do M&A do PDS, esta seção combina aportes metodológicos sobre o propósito de monitorar e avaliar a implementação do Plano, com sugestões de ferramentas adequadas para o alcance dos resultados esperados.

#### 5.3.1 A Importância de Monitorar e Avaliar

A implementação de uma política pública é condicionada à uma série de fatores restritivos: tempos da administração pública versus os tempos de implementação; orçamento ideal versus orçamento possível; quantidade de profissionais necessários versus quantidade de profissionais disponíveis; dentre tantos outros. Em um universo de limitações que determinam tomadas de decisão, a unidade de gestão tem no M&A o seu principal aliado para a otimização de recursos da forma mais eficiente possível. Nesse contexto, o Monitoramento é o conjunto de atividades que permitem o acompanhamento e controle do desenvolvimento da intervenção. Por meio da coleta de dados secundários, visitas à campo, questionários, dentre outros métodos, a equipe de M&A consegue elaborar séries de valores comparáveis ao longo do tempo que permitem a análise da evolução das atividades que compõem um projeto durante o seu período de execução. Por sua vez, a Avaliação é o conjunto de ações que qualificam os dados compilados pelo Monitoramento, e que tem como principal propósito verificar se os objetivos macros da intervenção estão

sendo cumpridos, e determinar se devem ser feitos ajustes metodológicos ao projeto. Ou seja, o Monitoramento produz e organiza as informações sobre a execução de um projeto; enquanto a avaliação qualifica essas informações tornando-as instrumentos que informam tomadas de decisão. Portanto, o M&A é percebido como uma ferramenta única posto que sem o monitoramento não é possível avaliar; e sem a avaliação o monitoramento perde seu propósito.

Nesse contexto, é possível afirmar que a relevância do M&A para um projeto é proporcional à sua complexidade, que pode ser avaliada levando em conta alguns elementos chave tais como: quantas esferas de poder estão envolvidas na tomada de decisão; o grau de diversidade do ambiente da intervenção; o volume de atividades e ações propostas; o nível de envolvimento de stakeholders e atores locais no acompanhamento da intervenção; e o caráter de ousadia e inovação do objetivo geral da intervenção. O PDS deve ser considerado como uma proposta refinada e complexa de intervenção na política pública porque:

- Envolve as 3 esferas do poder público;
- Deve atuar de forma equilibrada em 7 municípios com características particulares;
- Propõe programas e projetos em 5 eixos temáticos que, por vezes, demandam especial cuidado na sua implementação para não se tornarem concorrentes e conflitivos;
- Pressupõe, desde a sua concepção, a participação ativa de todos os setores da sociedade que atuam como colaboradores e observadores da implementação do PDS;
- Tem como objetivo maior o alcance de um conceito subjetivo que é o da sustentabilidade.

Em um contexto de intervenção complexa como é a proposta pelo PDS, o M&A é a ferramenta que permite:

- Produzir informação confiável acerca da evolução da implementação do Plano para:
  - Acompanhar se a implementação está seguindo o cronograma previsto;
  - Acompanhar se a implementação está respeitando o orçamento previsto;
- Avaliar a qualidade da intervenção proposta pelo Plano, com o objetivo de:

- Verificar se os objetivos dos projetos estão sendo cumpridos;
  - Verificar se o objetivo geral do PDS está sendo alcançado;
  - Apontar para possíveis alterações que devem ser feitas para garantir a eficiência e efetividade da intervenção.
- Estabelecer um canal de diálogo entre esferas de tomada de decisão, stakeholders e demais atores envolvidos na implementação do Plano visando:
    - Garantir a transparência da alocação de recursos para a implementação do Plano;
    - Informar a população sobre intervenções que afetam diretamente sua qualidade de vida, fomentando um ambiente democrático e participativo;
    - Alinhar interesses comuns de diferentes atores com o objetivo de potencializar ações voltadas para o desenvolvimento sustentável da região.

Processos de planejamento e tomada de decisão que são informados pelo M&A tem maior probabilidade de serem bem-sucedidos no que diz respeito à otimização de recursos (humanos, financeiros, temporais). Iniciativas de fortalecimento institucional, construção de rede de atores, e alinhamento político também tem maior potencial estratégico se forem pensadas a partir das informações produzidas pelo M&A. Nesse sentido, o PDS quanto oportunidade de intervenção eficaz no Litoral, e de renovação da tessitura social e política da região tem no M&A um aliado fundamental.

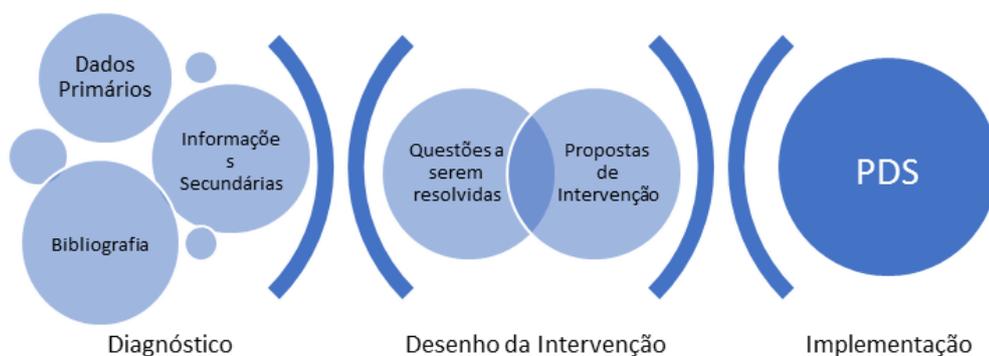
### 5.3.2 Abordagem Metodológica do M&A do PDS

Muitas são as abordagens metodológicas possíveis para o M&A de projetos complexos. Para o caso específico do PDS, propõe-se uma abordagem metodológica mista, composta por duas linhas complementares de coleta de dados e avaliação. A seguir são apresentadas as duas linhas metodológicas e como elas devem ser utilizadas para monitorar e avaliar o PDS.

#### 5.3.2.1 O Modelo de M&A baseado na Teoria da Mudança

De acordo com a Teoria da Mudança, uma intervenção deve ser desenvolvida em resposta à uma questão ou problema identificado. A proposta desta abordagem é a de que a partir da realização de um diagnóstico fundamentado em coletas de dados primários e secundários, sejam estabelecidas cadeias causais que conectam as questões identificadas, possibilitando a elaboração de uma proposta de intervenção que ao alterar um, ou alguns, dos elementos chave que comprometem o desenvolvimento local, a mudança possa ser irradiada, gerando um efeito dominó positivo, ou seja, uma transformação em cadeia. Nesse processo, o M&A se torna a ferramenta fundamental para acompanhamento e controle do cumprimento do que foi planejado, e conseqüentemente da validação ou refutação da teoria da mudança proposta, por meio do acompanhamento dos processos necessários para a concretização do planejamento, assim como o acompanhamento do que será implementado na linha do tempo, por meio de indicadores e suas respectivas metas de curto, médio e longo prazo, com foco no cumprimento de **processos** e no alcance de **resultados**. A premissa desse modelo é o diálogo entre as ferramentas de gestão: planejamento, monitoramento e avaliação, com foco nas fases de implementação para a obtenção de resultados frente aos objetivos, estratégias e ações planejadas. Pressupõe-se a relação direta entre as informações empíricas utilizadas para a formulação do PDS compostas por fontes oficiais disponíveis para consultas, e as propostas para solucionar as questões identificadas pelo Plano, conforme apresentado no esquema da Figura 2, a seguir:

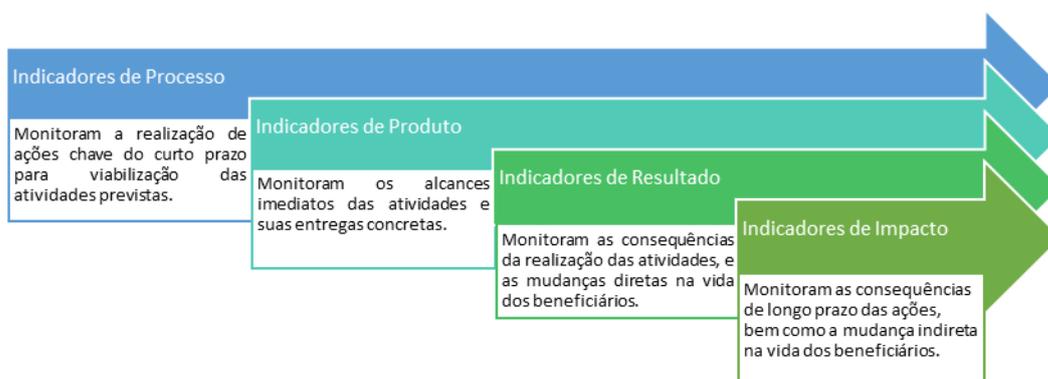
**Figura 1: Processo de formulação do PDS**



Fonte: os autores

No caso do PDS as propostas são estruturadas em Programas, compostos por Projetos, que definem Atividades que devem ser executadas ao longo dos marcos temporais de curto, médio, e longo prazo. Seguindo o Modelo da Teoria da Mudança, estes três níveis de intervenção devem ser monitorados por meio de indicadores: informações que indicam o estado de determinada situação em determinado momento. A formulação destes indicadores deve seguir o padrão S.M.A.R.T sigla em inglês que se refere às características: específicos, mensuráveis, adequados, realistas e temporais. O esquema abaixo ilustra o processo de formulação dos indicadores dentro do Modelo da Teoria da Mudança:

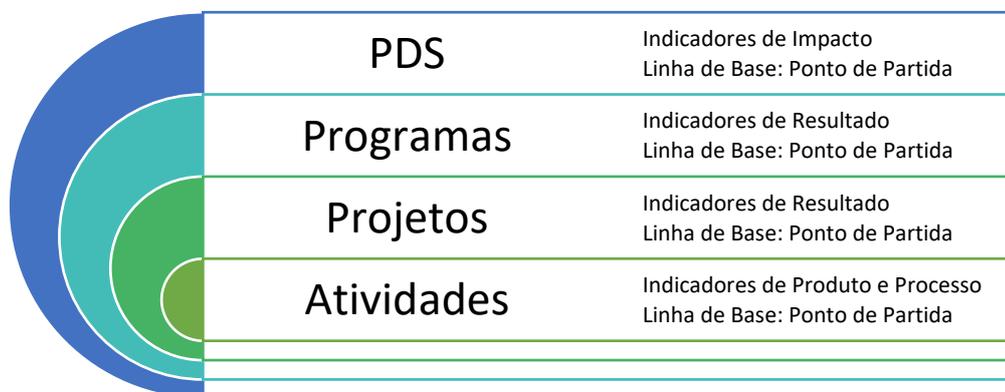
**Figura 2: Fluxo dos Indicadores**



Fonte: os autores

Independentemente do seu propósito, todos os indicadores precisam ter uma linha de base que serve como ponto de partida para o monitoramento. A linha de base é composta pelas informações disponíveis acerca do objeto do monitoramento no momento que precede à intervenção. Tendo a linha de base é possível avaliar melhoras ou piores nas condições do objeto de monitoramento a partir da intervenção. Dessa forma, a partir do entendimento de que cada tipo de indicador serve a um propósito específico, e que todos devem ter linhas de base para que seja possível realizar o monitoramento e avaliação da intervenção, é possível alinhar os tempos e objetivos de cada dimensão do PDS com os indicadores, conforme ilustrado abaixo:

**Figura 3: Processo de Formulação de Indicadores**



Fonte: os autores

Esse modelo de M&A tem como principal ferramenta para construção dos indicadores o questionamento do objetivo das propostas, que permite a interconexão dos diferentes níveis de intervenção a partir de uma sequência de perguntas que devem ser respondidas a partir dos indicadores. As perguntas, por sua vez, devem retomar a lógica da Teoria da Mudança, conectando o problema inicial à proposta de intervenção. No caso do PDS, o questionamento das propostas em diferentes níveis de intervenção segue a lógica do Quadro 1, a seguir:

**Quadro 1: Orientadores da Formulação de Indicadores do PDS**

Nível de Intervenção	Perguntas Orientadoras
Plano para o Desenvolvimento Sustentável	O Litoral se tornou mais desenvolvido a partir do PDS? O desenvolvimento do Litoral se tornou mais sustentável a partir do PDS?
Programa Fortalece Litoral	O mecanismo de cooperação intermunicipal foi fortalecido? Os mecanismos e ferramentas de gestão dos municípios foram fortalecidos? A capacitação dos funcionários que atuam na gestão pública foi fortalecida? A qualidade dos dados que orientam a gestão pública foi fortalecida?
Programa Litoral Eficiente	O planejamento de ordenamento territorial se tornou mais eficiente? O planejamento de mobilidade se tornou mais eficiente? O uso da máquina pública como produtora e consumidora de sustentabilidade se tornou mais eficiente?
Programa Protege Litoral	Os mecanismos de implementação e gestão das UCs foram melhorados? As iniciativas de educação e conscientização ambiental foram melhoradas? Os mecanismos de prevenção e adaptação às mudanças climáticas foram melhorados?
Programa Litoral para Valer	O potencial de geração de energia de fonte limpa e sustentável foi desenvolvido? O potencial de geração de emprego e oportunidades de valorização do meio ambiente foram desenvolvidos?

Programa Integra Litoral	<p>As informações do Litoral de interesse para moradores e visitantes foram integradas?</p> <p>A abordagem, o tratamento, e a divulgação do Patrimônio Histórico e Cultural da região foram integrados?</p> <p>Os atores e iniciativas vinculados ao setor turístico do Litoral foram integrados?</p> <p>A estratégia para integração do turismo foi executada conforme previsto?</p> <p>Houve integração entre os atores públicos e privados na otimização de recursos para o desenvolvimento do setor turístico?</p> <p>Houve a integração de produtos turísticos para o desenvolvimento do Litoral do Paraná quanto destino unificado de turismo?</p>
Programa Litoral de Oportunidades	<p>A economia local se tornou mais dinâmica e integrada?</p> <p>O setor de empreendedorismo e inovação se tornou mais dinâmico?</p> <p>O setor turístico se tornou mais dinâmico?</p> <p>A agricultura familiar regional se tornou mais dinâmica e valorizada?</p> <p>O artesanato tradicional se tornou mais dinâmico e valorizado?</p>
Programa Litoral Produtivo	<p>O uso da área do complexo portuário se tornou mais sustentável?</p> <p>O tráfego de cargas pesadas para o porto se tornou mais sustentável?</p> <p>O ordenamento de transportes de carga em Paranaguá se tornou mais sustentável?</p>
Programa Conecta Litoral	<p>As conexões modais para pedestres e ciclistas foram melhoradas?</p> <p>As conexões viárias intermunicipais foram melhoradas?</p> <p>As conexões entre o meio urbano e o meio rural foram melhoradas?</p>
Programa Litoral para Todos	<p>A população teve mais acesso à educação?</p> <p>A população teve mais acesso à saúde?</p> <p>A população teve mais acesso à moradia?</p> <p>A população teve mais acesso à água?</p> <p>A população teve mais acesso ao saneamento básico?</p>
Programa Saberes do Litoral	<p>A cultura das Comunidades Tradicionais se tornou mais valorizada?</p> <p>A identidade e cultura local da região se tornaram mais valorizadas?</p> <p>O conhecimento como ferramenta de capacitação e empoderamento se tornou mais valorizado?</p> <p>O conhecimento aplicado ao mercado se tornou mais valorizado?</p>
Projetos	<p>O Projeto alcançou os beneficiários diretos?</p> <p>A transformação proposta pelo Projeto foi realizada?</p>
Atividades	<p>Os processos necessários para viabilizar as atividades foram cumpridos?</p> <p>Os objetivos das atividades propostas foram alcançados?</p>

Fonte: os autores

Entende-se por indicadores de produto aqueles que descrevem as atividades geradas diretamente pelo projeto, tais como estudos, treinamento e obras físicas gerados pelo projeto. Entende-se por indicadores de resultado aqueles que medem os efeitos intermediários dos produtos das intervenções. Entende-se por meta uma estimativa quantitativa mensurável que informa a evolução do indicador. Entende-se por fonte de



verificação um meio reconhecidamente confiável de coleta periódica de informação acerca de determinado tema.

Quadro 2: Quadro de Indicadores

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
LITORAL PARA TODOS	LT 01	Morar Legal	Déficit habitacional (precários + coabitação)	5.867 unidades habitacionais	Fundação João Pinheiro (2010)	A cada 10 anos	Atendimento de 10%	Atendimento de 25%	Atendimento de 50%
LITORAL PARA TODOS	LT 02	Mais Energia	Número de moradores atendidos	450 moradores em 2018	COPEL	Anual	100% dos moradores-alvo	100% dos moradores-alvo	100% dos moradores-alvo
LITORAL PARA TODOS	LT 03	Água Pura	Taxa de moradores com abastecimento de água na área rural	45,54% em 2016	SNIS	Anual	Atendimento de 70% dos moradores	Atendimento de 90% dos moradores	Atendimento de 100% dos moradores
LITORAL PARA TODOS	LT 04	Esgoto Para Todos	Taxa de moradores com sistema de esgoto no litoral	Área urbana 79,85% e na área rural 16,59% em 2016	SNIS	Anual	Atendimento de 90% dos moradores na área urbana e 35% na área rural	Atendimento de 95% dos moradores na área urbana e 65% na área rural	Atendimento de 100% dos moradores nas áreas urbana e rural
LITORAL PARA TODOS	LT 05	DrenaBem Litoral	Taxa de cobertura de vias públicas com redes ou canais pluviais subterrâneos na área urbana	26,9% das vias com drenagem em 2017	SNIS	Anual	Aumento de 20%	Aumento de 20%	Aumento de 20%

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
LITORAL PARA TODOS	LT 06	Ampliação Da Oferta De Vagas Em Creches	Número de crianças em idade escolar (creche)	13.366 (2017)	Estimativa populacional - IBGE	Anual	Atendimento de 50%	Atendimento de 75%	Atendimento de 100%
LITORAL PARA TODOS	LT 07	Melhoria Das Escolas Compartilhadas	Número de escolas compartilhadas que passaram por melhorias	17 escolas compartilhadas (2018)	SEED/PR	Anual	Melhoria em 40%	Melhoria em 100%	
LITORAL PARA TODOS	LT 08	Ampliação Das Atividades Consorciadas Do CISLIPA	Número de atividades consorciadas	1 atividade consorciada (SAMU)	CISLIPA	Anual	1 nova atividade	2 novas atividades	3 novas atividades
SABERES DO LITORAL	SL 01	Cartografia Social	Número de comunidades tradicionais identificadas	Comunidades listadas pelo PDS em 2018	FUNAI, palmares, IPHAN, ITCG.	Anual	50% identificadas	100% identificadas	100% identificadas
SABERES DO LITORAL	SL 02	Direitos Das Comunidades Tradicionais	Número de moradores de comunidades tradicionais que fizeram o curso	Comunidades listadas pelo PDS em 2018	IFPR, ministério público, defensoria pública e OAB.	Anual	10% dos moradores	15% dos moradores	30% dos moradores
SABERES DO LITORAL	SL 03	Protocolo De Consulta Das Aldeias Mbya Guarani No	Comunidades indígenas atendidas	Comunidades indígenas listadas pelo PDS em 2018	FUNAI e ministério público	Anual	100% atendidas	100% atendidas	100% atendidas

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
		Litoral Do Paraná							
SABERES DO LITORAL	SL 04	Patrimônio Litorâneo	1. Criação de roteiros turísticos culturais integrados 2. Turistas que visitam o litoral motivados pelos atrativos/roteiros culturais	1. 0 em 2019 2. 25,3% em 2010	Secretaria de turismo/ paraná turismo/SEBRAE	A cada 3 anos	1. Existência de 4 roteiros culturais para temporada baixa e 4 para temporada alta 2. 28% turistas que visitam o litoral motivados pelos atrativos/roteiros culturais	1. 8 roteiros culturais estão consolidados e são comercialmente viáveis. 2. 32% turistas que visitam o litoral motivados pelos atrativos/roteiros culturais	1. 10 roteiros culturais estão consolidados e são comercialmente viáveis. 2. 36% turistas que visitam o litoral motivados pelos atrativos/roteiros culturais
SABERES DO LITORAL	SL 05	Conhecimento Digital	Escolas atendidas	258 escolas estaduais e municipais	Censo escolar - ministério da educação censo escolar municipal e estadual	Anual	20% atendidas	50% atendidas	100% atendidas

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
SABERES DO LITORAL	SL 06	Transição Universidade-Empresa	Número de alunos das universidades do litoral participando do projeto	0 (2019)	Secretaria de estado da ciência, tecnologia e ensino superior (SETI)	Anual	10% dos alunos	30% dos alunos	50% dos alunos
SABERES DO LITORAL	SL 07	Hotel-Escola	Jovens capacitados	0 (2019)	Paraná turismo	Anual	5% do total da população jovem do litoral.	10% do total da população jovem do litoral.	15% do total da população jovem do litoral.
SABERES DO LITORAL	SL 08	Cursos De Agente Agroflorestal Indígena (AAFIS)	Número de indígenas atendidos nas aldeias do litoral	0 (2019)	Número de certificados expedido pela instituição de ensino	Anual	5% de indígenas atendidos	15% de indígenas atendidos	25% de indígenas atendidos
FORTALECE LITORAL	FL 01	Governança Do Litoral	Aprovação da lei complementar estadual sobre a estruturação da unidade regional e de sua governança interfederativa	0 (2019)	Diário oficial do estado do paraná		Lei aprovada		
FORTALECE LITORAL	FL 02	Revisão Integrada Dos Planos Diretores	Número de planos diretores revistos	7 planos diretores	Prefeituras	A cada 10 anos	100% revistos	100% revistos	100% revistos

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
FORTALECE LITORAL	FL 03	Revisão Das Plantas Genéricas De Valores E Dos Cadastros Multifinalitários	Número de plantas genéricas e de cadastros revistos	7 plantas genéricas e 7 cadastros	Prefeituras	A cada 10 anos	100% revistos	100% revistos	100% revistos
FORTALECE LITORAL	FL 04	Regularização Urbanística E Fundiária	Número de loteamentos irregulares	150 loteamentos irregulares	Censo IBGE COHAPAR	A cada 10 anos	Redução em 15%	Redução em 30%	Redução em 50%
FORTALECE LITORAL	FL 05	Arrumando A Casa	Arrecadação municipal	R\$ 1.072.291.102,77 (arrecadação 2016)	STN	Anual	Aumento de 10%	Aumento de 20%	Aumento de 30%
FORTALECE LITORAL	FL 06	Capacidades Litoral PR	Número de funcionários das prefeituras	0 (2019)	Prefeituras	Anual	10% dos funcionários capacitados	20% dos funcionários capacitados	40% dos funcionários capacitados
FORTALECE LITORAL	FL 07	Conectando a Gestão	Número de prefeituras com convênios com a rfb	0 (2019)	Prefeituras	A cada 5 anos	50 % das prefeituras tem 2 convênios com rfb	70% das prefeituras tem 4 convênios com rfb	100% das prefeituras tem 4 convênios com rfb

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
FORTALECE LITORAL	FL 08	Sistema De Inteligência E Monitoramento Do Litoral	Implantação do sistema de inteligência	Não implantado	IPARDES	Anual	Implantado	Operativo	Operativo
LITORAL EFICIENTE	LE 01	Requalificação Da PR-412 - Novo Eixo De Estruturação Urbana	Densidade demográfica média da malha urbana de pontal do paraná e matinhos, em habitantes por hectare	Matinhos = 17,31 habitantes/hectare em 2010 pontal do paraná = 9,71 habitantes/hectare em 2010	Setores censitários do censo IBGE, com informação de área e população	A cada dez anos			Na coleta do censo de 2040, estima-se a meta de aumento de 20% na densidade média da malha urbana em decorrência direta da implantação do eixo de estruturação urbana
LITORAL EFICIENTE	LE 02	Condicionamento de Acessos Viários Ao Porto De Paranaguá	Obra realizada	0 (2019)	SEIL	Anual	Canteiro central construído acostamentos construídos	Viadutos construídos	

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
LITORAL EFICIENTE	LE 03	Paraná Smart Port	KW gerados	0 kW gerados (2019)	CCEE - ministério de minas e energia	A cada cinco anos	50 kW	100 kW	175 kW
LITORAL EFICIENTE	LE 04	Brasil-ID No Porto De Paranaguá	Brasil-ID implantado	0 (2019)	APPA/SEIL	Anual	Implantar o brasil-ID	Brasil-ID operativo	Brasil-ID operativo
LITORAL EFICIENTE	LE 05	Áreas Estratégicas Para Projetos Sementes	Número de projetos semente implantados	0 (2019)	Prefeituras	Anual	2	4	8
LITORAL EFICIENTE	LE 06	Transporte Escolar Público Para Áreas Rurais E Periféricas	Número de crianças em idade escolar (educação básica)	77.115 (2017)	Estimativa populacional - IBGE	Anual	Atendimento de 50%	Atendimento de 75%	Atendimento de 100%
PROTEGE LITORAL	PL 01	UNICO (Unidades Integradas de Conservação)	1. Área de superfície protegida em UCS no litoral (ha). 2. Área incluída em UCS de proteção integral (ha) 3. Proporção de área incluída em UCS de proteção integral com	1. 601.084,3 (2018) 2. 411.686,9 (2018) 3. 18,2% (2018) 4. 54% (2018) 5. 19,5% com grau alto de	1. IAP, novas UCS criadas / decreto de criação 2. IAP, novas UCS criadas / decreto de criação	1. Cada 5 anos 2. Cada 5 anos 3. Cada 5 anos 4. Cada 5 anos 5. Anualmente	1. 661.192,73 ha (aumento 10%) 2. 198.357,819 (25% do total) 3. 50% da área de UCS de proteção	1. 694.252,36 ha (15,5% aumento) 2. 347.126,18 ha (50% do total) 3. 70% da área de UCS de	1. 718.834,2 ha (19,5% aumento) 2. 471.175,8 ha (65% do total) 3. 85% da área de UCS de proteção

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
			zona de amortecimento delimitada (%) 4. UCS do litoral com mais de 75% do território regularizado (%). 5. Grau de implementação das UCS considerando um conjunto de indicadores (criação, definição dos limites, categorização segundo o SNUC, plano de manejo, equipe gestora, conselho gestor, regularização fundiária e ZA) (%)	implementação (segundo avaliação de indicadores realizada por vedor, et al., 2018)	3. IAP, planos de manejo das UCS aprovados 4. cadastro de UCS do MMA + comunicação direta gestores das UCS/IAP 5. IAP/órgãos gestores aplicando a avaliação de indicadores proposta por vedor et al., como parte de sistema de monitoramento das UCS		integral 4. 60% das UCS com mais de 75% de seu território regularizado 5. 40% das UCS au de implementação	proteção integral 4. 85% das UCS com mais de seu 75% território regularizado 5. 60% das UCS com alto grau de implementação	integral 4. 95% das UCS com mais de seu 75% território regularizado 5. 90% das UCS com alto grau de implementação
PROTEGE LITORAL	PL 02	Fiscalizambiente	1. Estratégia integral para a melhora da fiscalização e proteção da mata atlântica no	1. 0 em 2019 2. 52% de redução no período de 2016-2017 com	1. Secretaria do estado de meio ambiente 2. Atlas dos remanescentes	A cada 5 anos	1. 100% elaborado 2. 30% redução no período de 2024/2025 com	1. 40% das ações da estratégia implementadas 2. 45% redução	1. 75% das ações da estratégia implementadas 2. 55% redução

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
			litoral do paraná elaborada 2. Evolução do desmatamento da mata atlântica, em porcentagem de variação do desmatamento com relação ao último período contabilizado	relação ao período de 2015-2016	florestais da mata atlântica/ fundação SOS mata atlântica		relação ao período de 2016-2017	no período de 2029/2030 com relação ao período de 2024-2025	no período de 2034-2035 com relação ao período de 2029-2030
PROTEGE LITORAL	PL 03	Educambiente	1. Assinatura de acordos de colaboração público-privados e agenda de atividade. 2. Criação de plataforma integrada de registro de voluntariado ambiental. 3. Núm. De atividades registradas de educação ambiental realizadas por ano nas UCS, incluídas atividades de informação ao visitante em UCS que permitem a	1. Não existe registro único para essas atividades, nova criação	1. SEMARH/IAP 2, 3 e 4. Registro oficial SEMARH/IAP 5. Escolas, prefeituras e SEMARH/IAP (registro integrado)	Para todas as atividades propostas, a coleta de informações será anual e colocada no registro.	1. Um acordo firmado entre entidades públicas ou público-privadas para o fomento da educação e voluntariado ambiental. 2. Criação de registro único integrado sobre educação e voluntariado	3. Até duas (2) atividades de educação realizadas por ano neste período (10 em total). 4. Até duas (2) atividades de educação realizadas por ano neste período (10 em total).	3. Até duas (4) atividades de educação realizadas por ano neste período (10 em total). 4. Até duas (4) atividades de educação realizadas por ano neste período (10 em total).

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
			visitação 4. Núm. De atividades de gestão registradas realizadas por ano nas UCS que envolvem voluntários 5. Núm. De atividades participativas de restauração ambiental registradas realizadas por ano com voluntários 6. Núm. De eventos de educação ambiental sobre o meio marino registradas realizadas por ano em escolas 7. Núm. De escolas registradas envolvidas no programa educativo de hortas nas escolas.				ambiental 3. Até duas (2) atividades de educação realizadas em todo o período desde começo da implementação. 4. Até duas (2) atividades de educação em duas UCS realizadas em todo o período desde começo da implementação. 5. Planejamento de ações participativas de restauração ambiental com voluntários	5. Realizadas duas (2) atividades de restauração ambiental participativa neste período (2025-2030) 6. Duas (2) atividades educativas sobre meio marinho em escolas até final do período (dentro ou fora da escola) 7. Até 10 escolas registradas em total no litoral na atividade de hortas nas escolas.	5. Realizadas cinco (5) atividades de restauração ambiental participativa neste período (1/ano) (2025-2030) 6. Realizadas cinco (5) atividades educativas sobre meio marinho em escolas até final do período (dentro ou fora da escola) 7. Até 20 escolas registradas em total no litoral na atividade de

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
							(seleção de sítios, materiais e planejamento) 6. Um (1) evento educativo sobre meio marinho até final do período. 7. Até 5 escolas registradas em total no litoral na atividade de hortas nas escolas.		hortas nas escolas.
PROTEGE LITORAL	PL 04	Mar azul	1. Sistema de fiscalização e monitoramento fundo do mar, água, fauna aquática e ecossistemas de manguezal estabelecido 2. Qualidade do fundo do mar, água, fauna	0 (2019)	1. Secretaria do estado de meio ambiente	Anual	1. 100% elaborado 2. Estabelecimento da linha de base	1. Monitoramento revisto 2. 20% problemas de poluição reduzidos com relação à linha de base, pela aplicação da	1. Monitoramento revisto 2. 40% problemas de poluição reduzidos, com relação à linha de base, pela aplicação da

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
			aquática, etc.					fiscalização e boas práticas	fiscalização e boas práticas
PROTEGE LITORAL	PL 05	Adaptaclima	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Seleção de grupos-alvo para o trabalho em oficinas de adaptação.</li> <li>2. Organização e realização de oficinas de capacitação em adaptação para o grupo de trabalho.</li> <li>3. Realização de uma (1) campanha de sensibilização sobre vulnerabilidade e riscos da mudança climática</li> <li>4. Firma de um convênio de colaboração para coleta de informações de risco e atendimento de emergências climáticas.</li> <li>5. Oficinas anuais de adaptação com grupo de</li> </ol>	1. Não existe plano de adaptação climática do litoral.	1. Registro anual de atividade SEMARH/IAP (a través do fórum paranaense de mudanças climáticas)	Anual	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Seleção de grupos alvo para a criação de um grupo de trabalho em adaptação climática, e realização de quatro (4) oficinas de capacitação para a adaptação, coordenado desde SEMARH/IAP, com apoio da SEPL e envolvendo os entes municipais,</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Uma reunião do grupo de trabalho por ano.</li> <li>2. Aprovação do plano de adaptação às mudanças climáticas do litoral incluindo: 1) ações programadas para a gestão integrada de riscos e desastres, e 2) programa "semente" de fortalecimento das capacidades para a</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Uma reunião do grupo de trabalho por ano.</li> <li>2. Funcionamento do sistema de informação meteorológica e eventos climáticos do litoral e acesso desde o sismo nacional.</li> <li>3. Criação do conselho de desenvolvimento resiliente para o litoral do paraná (CODERPA)</li> </ol>

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
			<p>trabalho multidisciplinar.</p> <p>6. Elaboração e aprovação do plano de adaptação climática do litoral (pac_litoral)</p> <p>7. Criação de conselho de desenvolvimento resiliente</p> <p>8. Registro do monitoramento dos 5 primeiros anos de implementação do pac_litoral</p>				<p>sociedade, academia.</p> <p>2. Realização de campanha de sensibilização sobre vulnerabilidade e riscos derivados das mudanças climáticas.</p> <p>3. Firma de pelo menos um (1) acordo de colaboração para a coleta de informações e atendimento de emergências climáticas (defesa civil, estado e municípios)</p>	<p>adaptação climática.</p> <p>Baseado nos resultados das oficinas, com priorização das ações.</p>	<p>envolvendo aos municípios.</p> <p>4. Monitoramento da implementação do primeiro período do plano de adaptação.</p>

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
PROTEGE LITORAL	PL 06	Corredores verdes nas estradas	1. Programa monitoramento fauna elaborado 2. Número de espécies afetadas pela expansão viária	0 (2019)	SEMA	Anual	1. 100% registro de monitoramento de atropelamentos de fauna elaborado	1. Monitoramento revisto 2. 30% redução das espécies afetadas com relação à linha de base	1. Monitoramento revisto 2. 60% redução das espécies afetadas com relação à linha de base
PROTEGE LITORAL	PL 07	TRANSPORTE LIMPO	1. Estudo da problemática analisando pontos críticos de acidentes no transporte de mercadorias no litoral do paran 2. Desenvolvimento um manual de boas prticas	0 (2019)	Sema	1. A cada 5 anos 2. Anual	1. 100% elaborado 2. 100% elaborado	1. 100% revisto 2. 20% riscos reduzidos pela aplicao das boas prticas	1. 100% revisto 2. 50% riscos reduzidos pela aplicao das boas prticas
PROTEGE LITORAL	PL 08	AR LIMPO	1. Estudo normativo, de localizao de barreiras e eletro-postos e estudo energtico de infraestruturas e tecnologias disponveis	1.0 (2019) 2. 24,95 mp10 (2013)	1. Sema 2. Relatrio anual da qualidade do ar na regio	A cada 5 anos	1. 100% elaborado 2. Diminuio do 2% da concentrao de	1. Implementado o projeto piloto de barreiras fsicas e vegetais em pontos	1. O 50% dos pontos crticos das estradas contam com barreiras fsicas e vegetais

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
			2. Concentração de contaminantes no ar		metropolitana de Curitiba, IAP		contaminantes no ar	críticos das estradas 2. Diminuição do 4% da concentração de contaminantes no ar	2. Diminuição do 5% da concentração de contaminantes no ar
LITORAL PARA VALER	LV 01	Produção de Natureza Como atrativo turístico no Litoral	Promoção destino grande reserva mata atlântica	0 (2019)	SEET	Anual	Criação do destino da grande reserva mata atlântica	Destino da grande reserva mata atlântica consolidado a nível nacional	Destino da grande reserva mata atlântica consolidado a nível internacional
LITORAL PARA VALER	LV 02	Blue Economy	Implantação do grupo de impulso à blue economy e porcentagem de praias com bandeira azul	Grupo não criado / 0 praias com bandeira azul	prefeituras / programa bandeira azul	Anual	Grupo implantado / 30% das praias turísticas contam com bandeira azul	Grupo operativo / 50% das praias turísticas contam com bandeira azul	Grupo operativo / 65% das praias turísticas contam com bandeira azul
LITORAL PARA VALER	LV 03	Promoção Da Cultura Náutica	Número de escolas participando do projeto	0 (2019)	Prefeituras	Anual	5 escolas (piloto)	10% das escolas do litoral	50% das escolas do litoral

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
LITORAL PARA VALER	LV 04	Litoral Limpo	Taxa da população atendida com coleta de resíduos sólidos domiciliares	78,69% (2016)	SNIS	Anual	Atendimento de 85% dos moradores	Atendimento de 95% dos moradores	Atendimento de 100% dos moradores
LITORAL PARA VALER	LV 05	Litoral Renovável	mW gerados	0 mW gerados (2019)	CCEE - ministério de minas e energia	A cada cinco ano	0 mW gerados	10 mW gerados	50 mW gerados
LITORAL PARA VALER	LV 06	Governo Sustentável	Número de prédios públicos com sistema instalado	0 (2018)	COPEL, prefeituras e governo do estado	A cada cinco anos	0,1	0,5	1
LITORAL DE OPORTUNIDADES	LO 01	Desenvolvimento Econômico Local	Implantação da agência	0 (2019)	SEPL	Anual	Agência implantada	Agência operativa	Agência operativa
LITORAL DE OPORTUNIDADES	LO 02	Desenvolvimento da Produção Agrícola Local	Moradores do âmbito rural do litoral do paraná	0 (2019)	EMATER	Anual	2.500 pessoas, entre produtores familiares e empregados no setor da agropecuária, pesca e florestas.	9.500 pessoas, entre produtores familiares e empregados no setor da agropecuária, pesca e florestas.	25.000 pessoas, entre produtores familiares e empregados no setor da agropecuária, pesca e florestas.

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
LITORAL DE OPORTUNIDADES	LO 03	Desenvolvimento Da Pesca No Litoral 2020/2025	Pescadores do litoral cadastrados	0 (2019)	MOPEAR	Anual	30% dos pescadores cadastrados	50% dos pescadores cadastrados	70% dos pescadores cadastrados
LITORAL DE OPORTUNIDADES	LO 04	Fomento Ao Empreendedorismo	Número de usuários anuais dos serviços oferecidos	0 (2019)	Prefeituras	Anual	5000	10000	15000
LITORAL DE OPORTUNIDADES	LO 05	Cooperativismo Rural	Produtores familiares e empregados no setor da agropecuária, pesca e florestas cooperados	0 (2019)	EMATER	Anual	2.500 pessoas, entre produtores familiares e empregados no setor da agropecuária, pesca e florestas.	5.000 pessoas, entre produtores familiares e empregados no setor da agropecuária, pesca e florestas.	9.500 pessoas, entre produtores familiares e empregados no setor da agropecuária, pesca e florestas.
LITORAL DE OPORTUNIDADES	LO 06	Beneficiamento Das Bananas	Redução da taxa de desperdício das bananas	30% de desperdício (2019)	SEAB	Anual	Redução de 20%	Redução de 50%	Redução de 75%
LITORAL DE OPORTUNIDADES	LO 07	Criação De Mercados De Peixe Do Litoral	Mercados criados	4 mercados (2018)	Prefeituras	Anual	0	2	0

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
LITORAL DE OPORTUNIDADES	LO 08	Fomento à Economia Criativa	Observatório das indústrias criativas do litoral criado	0 (2019)	SEEC	Anual	1		
LITORAL DE OPORTUNIDADES	LO 09	Apoio À Exportação Dos Produtos Locais	Atividades realizadas	0 (2019)	SEAB	Anual	5		
LITORAL DE OPORTUNIDADES	LO 10	Tekoa Virtual	Lojas virtuais criadas	7 aldeias (2018)	FUNAI	Anual	50% das lojas implementadas	100% das lojas implementadas	100% das lojas implementadas
INTEGRA LITORAL	IL 01	Gestão Integrada Do Turismo No Litoral	1. Existência de um fórum de concertação do litoral 2. Existência de uma associação de profissionais do setor turístico	0 (2019)	1. Secretaria de turismo do litoral do paran�/paran� turismo 2. Listado integrantes da associa�o de profissionais do setor tur�stico	Anual	1. F�rum de concerta�o do litoral implantando 2. Associa�o de profissionais do setor tur�stico criado	1. F�rum de concerta�o do litoral operativo 2. A associa�o de profissionais do turismo est� consolidada e ativa e inclui ao 40% dos profissionais do turismo do litoral	1. Transforma�o do f�rum de concerta�o em uma ag�ncia setorial do litoral 2. A associa�o de profissionais do turismo inclui ao 65% dos profissionais do

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
									turismo do litoral
INTEGRA LITORAL	IL 02	Fomento à Aprendizagem De Idiomas	Programa de formação de professores implementado	0 (2019)	Prefeituras	Anual	02 municípios (piloto)	5 municípios	7 municípios
INTEGRA LITORAL	IL 03	Patrocínio Cultural	Financiamento realizado	0 (2019)	SEEC	Anual	20% projetos financiados pelo programa	30% projetos financiados pelo programa	50% projetos financiados pelo programa
INTEGRA LITORAL	IL 04	Litoral Sem Fronteiras	Universidades Públicas E Privadas, Rede Pública E Privada De Ensino Com Iniciação À Pesquisa Científica E Programas De Disseminação Do Conhecimento (Programas De Estudos E Projetos De Pesquisa Envolvendo Todos Os Níveis De Ensino)	24 Universidades Públicas E Privadas E Redes Pública E Privada De Ensino (319 Escolas)	Censo Escolar - Ministério Da Educação	Anual	20% De Universidades E 30% Das Escolas	50% De Universidades E 50% Das Escolas	100% De Universidades E 100% Das Escolas

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
INTEGRA LITORAL	IL 05	Litoral Digital	Número de comunidades atendidas por telecentros	70 comunidades tradicionais (pesqueiras, quilombolas e aldeias)	IBGE, fundação palmares e FUNAI	Anual	10% atendidas	30% atendidas	50% atendidas
INTEGRA LITORAL	IL 06	Prevenção Do Crime Por Meio Do Desenho Do Ambiente	Número de furtos e roubos	8.467 furtos e 2.733 roubos (2017)	SESP/PR	Anual	Redução em 15%	Redução em 35%	Redução em 70%
CONECTA LITORAL	CL 01	Fortalecimento Do Transporte Ativo	Planos de mobilidade urbana (PMU) para municípios de mais de 20.000 habitantes: execução dos PMUS e cumprimento	01 (2019)	Prefeituras	Anual	Realização de 5 mais PMUS (exceto para Guaraqueçaba)	50% das ações implantadas	100% das ações implantadas
CONECTA LITORAL	CL 02	Estruturação De Um Sistema De Transporte Público	Elaboração e implantação de planos de transporte hidroviário e rodoviário de passageiros	Sem planos de transporte de hidroviário e rodoviário de passageiros no litoral	SEIL	Anual	Planos operativos e aprovados	50% das ações implantadas	100% das ações implantadas

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
CONECTA LITORAL	CL 03	Pavimentação Da Pr-405	Km pavimentados	0 (2019)	SEIL	Anual	30 % pavimentado	70% pavimentado	100% pavimentado
CONECTA LITORAL	CL 04	Melhoria Das Estradas Rurais	Km De Estradas Rurais Mantidos Por Patrulhas Rurais	0 (2019)	SEIL	Anual	Atendimento De 30%	Atendimento De 75%	Atendimento De 100%
CONECTA LITORAL	CL 05	EVTEA da BR-101	Realização de estudos e execução do projeto	0 (2019)	SEIL	Anual	EVTEA realizado	Projeto executivo realizado	Construção da infraestrutura
CONECTA LITORAL	CL 06	Construção Da Ponte De Guaratuba Para Tráfego Local	Ponte construída	0 (2019)	SEIL	Anual	EVTEA e projeto executivo realizado	Construção da infraestrutura	
CONECTA LITORAL	CL 07	Contornos Urbanos Em Morretes E Antonina	Obra realizada	0 (2019)	SEIL	Anual	EVTEA realizado	Projeto executivo realizado	Obra realizada
CONECTA LITORAL	CL 08	Transporte Rural Flexível	População rural atendida por sistemas de transporte flexível	0 (2019)	Prefeituras	Anual	Atendimento de 30%	Atendimento de 75%	Atendimento de 100%

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
CONECTA LITORAL	CL 09	Requalificação Do Acesso Ao Litoral Sul A Partir De Paranaguá	Acesso requalificado	0 (2019)	SEIL	Anual	EVTEA realizado	Projeto executivo realizado	Obra realizada
CONECTA LITORAL	CL 10	Contorno Urbano De Pontal Do Paraná E Matinhos	Obra realizada	0 (2019)	SEIL	Anual	EVTEA realizado	Projeto executivo realizado	Obra realizada
LITORAL PRODUTIVO	LP 01	Desenvolvimento Do Porto De Paranaguá	Capacidade portuária - teus	0,8 milhões de teu (2019)	APPA	Anual	1,5	2,5	2,5
LITORAL PRODUTIVO	LP 02	Expansão Da Retro área Em Paranaguá	Incremento de solo destinado à atividades logísticas e industriais na retro área de Embocuí	0 (2019)	Prefeitura Paranaguá	Anual	0,1	0,3	0,5
LITORAL PRODUTIVO	LP 03	Ampliação Do Pátio De Triagem Para Caminhões Em Paranaguá	Pátio ampliado	0 (2019)	APPA	Anual	1	-	-

PROGRAMA	CÓD.	TÍTULO DO PROJETO	INDICADOR	LINHA DE BASE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE DE COLETA	META 2025	META 2030	META 2035
LITORAL PRODUTIVO	LP 04	Áreas Para Concentração De Produtores E Empresas Locais	Número de municípios com áreas reservadas para estabelecimento de empresas e industrias	0 (2019)	Prefeituras	Cada 5 anos	2	5	7
LITORAL PRODUTIVO	LP 05	Nova Ferrovia Da Serra Do Mar	Realização de estudos e execução do projeto	0 (2019)	SEIL	Anual	EVTEA realizado	Projeto executivo realizado	Construção da infraestrutura
LITORAL PRODUTIVO	LP 06	Complexo Náutico De Paranaguá	Complexo náutico implantado	0 (2019)	APPA	Anual	0	0,5	1

Fonte: os autores

Entende-se por pressupostos os fatos e acontecimentos inerentes à intervenção e que devem ser observados por terem potencial de impacto no seu desenvolvimento. Seguindo esses parâmetros, o preenchimento dos indicadores que compõem o Marco Lógico do PDS deve ser feito conforme a sequência ilustrada no Quadro 3, a seguir:

**Quadro 3: Marco Lógico de M&A do PDS**

Nível de Intervenção	Indicador	Meta	Fonte de Verificação	Pressupostos
<b>Plano</b>	Indicadores de Impacto	Objetivo de Alcance	Fontes de dados, meios de coleta e registro	O que é inerente à intervenção, mas deve acontecer para que o objetivo se cumpra
<b>Programa</b>	Indicadores de Resultado	Objetivo de Alcance	Fontes de dados, meios de coleta e registro	O que é inerente à intervenção, mas deve acontecer para que o objetivo se cumpra
<b>Projeto</b>	Indicadores de Resultado	Objetivo de Alcance	Fontes de dados, meios de coleta e registro	O que é inerente à intervenção, mas deve acontecer para que o objetivo se cumpra
<b>Atividade</b>	Indicadores de Processo e Produto	Objetivo de Alcance	Fontes de dados, meios de coleta e registro	O que é inerente à intervenção, mas deve acontecer para que o objetivo se cumpra

Fonte: os autores

Com base no Marco Lógico é possível monitorar a implementação do PDS a partir da evolução dos indicadores e o cumprimento das metas, e avaliar a necessidade de adaptação ou replanejamento de determinadas atividades e projetos.

O modelo de M&A baseado na Teoria de Mudança é voltado para mensurações quantitativas e avaliações baseadas em conceitos formais de eficiência, efetividade e eficácia. Para a gestão do PDS esse modelo fornece subsídios fundamentais para a tomada de decisão e para a análise racional de resultados. No entanto, dada a complexidade do propósito macro do PDS, incluindo o seu grau de subjetividade quanto ao alcance do desenvolvimento sustentável, é importante complementar o modelo de M&A da Teoria da Mudança com uma abordagem que permite o melhor entendimento qualitativo dos resultados gerados pela intervenção, e que é apresentada na próxima seção.

### 5.3.2.2 O Modelo de M&A baseado na Avaliação Sistêmica

De acordo com Januzzi (2016), o modelo de Avaliação Sistêmica surge em resposta às necessidades específicas dos projetos e programas de intervenção complexa, conforme trecho abaixo:

*Sistemas complexos de políticas sociais, que articulam programas de natureza universal com ações redistributivas em várias áreas setoriais, operados por agentes em diferentes níveis federativos de governo, em contextos desiguais em termos de capacidade de gestão e de perfil socioeconômico de públicos-alvo, requerem abordagens não triviais de avaliação. Para que esses sistemas de políticas e programas sociais consigam cumprir seus objetivos específicos e contribuir para maior efetividade social da ação pública, é necessário produzir informação e estudos de diferentes naturezas – levantamentos diagnósticos detalhados, sistemas de indicadores de monitoramento de ações, pesquisas de avaliação de processos e resultados de programas, investigação de potenciais impactos e externalidades negativas –, valendo-se de uma combinação plural de metodologias (quali, quanti e participativas), no sentido de abordar diferentes sujeitos envolvidos (beneficiários, usuários, técnicos na ponta e gestores). Esse universo de práticas, instrumentos e recursos é o que aqui se entende por avaliação sistêmica de políticas e programas sociais.*

É possível enquadrar o PDS quanto uma intervenção em um sistema complexo de políticas sociais, econômicas, ambientais e institucionais, que se propõe a articular programas de natureza universal, com ações redistributivas em diversas áreas setoriais, que devem ser operados por agentes em diferentes níveis federativos do governo, em contextos desiguais em termos de capacidade de gestão e de perfil socioeconômico de públicos-alvo. Neste contexto, e com o objetivo de compreender a complexidade da intervenção proposta pelo PDS, se faz necessário complementar a abordagem mais clássica de M&A com o modelo de Avaliação Sistêmica.



Ainda de acordo com Januzzi (2016: 629), neste modelo, diferentemente dos demais em que a avaliação é tida como mera qualificação de dados quantitativos coletados pelo monitoramento, entende-se que o M&A não é mera ferramenta de sistematização e análise de dados, mas sim um processo de produção de informações e conhecimentos gerados com o propósito de aperfeiçoar a implementação de intervenções complexas. Nesse sentido, a Avaliação Sistêmica é complementar ao modelo da Teoria da Mudança, e não concorrente.

Não é possível falar sobre um Plano para o Desenvolvimento Sustentável sem questionar o que “desenvolvimento” e “sustentável” querem dizer. O enquadramento da Avaliação Sistêmica permite que não ignoremos o fato de que existem valores políticos e paradigmas diversos por trás de conceitos que parecem óbvios, como o de “desenvolvimento sustentável”. Ao longo da elaboração do PDS, ficou bastante evidente que este conceito está a todo momento em disputa, e que por trás de múltiplas definições semânticas estão distintas (e por vezes opostas) expectativas de visão de futuro para o Litoral. Dessa forma, se por um lado os indicadores quantitativos, que seguem os parâmetros S.M.A.R.T. valorizam determinados aspectos (importantes, sem dúvidas) das propostas de intervenção do PDS, por outro, sozinhos, eles não conseguem refletir a importância do Plano como política pública que reflete princípios de atuação do Estado, como acesso a diferentes públicos a direitos garantidos por lei, qualidade dos serviços públicos, redução das desigualdades socioeconômicas, e promoção de maior coesão social entre os municípios do Litoral. Ou seja, enquanto o modelo de M&A baseado na Teoria da Mudança vai fornecer elementos racionais para o planejamento e a tomada de decisão da gestão do PDS, o M&A baseado na Avaliação Sistêmica vai proporcionar ferramentas para Legitimidade Social do PDS. Para tal, propõe-se a sistemática coleta de dados qualitativos em dois níveis:

- **Nível Geral:** Coleta de dados qualitativos a partir de questionário elaborado com base no utilizado durante a fase de elaboração do PDS nas Audiências Públicas, que deverá ser disponibilizado em formato de consulta pública no site do PDS em, pelo menos, 4 momentos (2020, 2025, 2030, 2035)
- **Nível Específico:** Coleta de dados qualitativos a partir de questionário elaborado com base no utilizado durante a fase de elaboração do PDS nas Oficinas, que deverá ser feito em formato digital (via e-mail) ou impresso.



A necessidade de diferenciação entre os dois níveis de coleta de dados se dá pelo nível de proximidade e engajamento com o PDS. Enquanto o nível geral é destinado para o cidadão comum que conhece pouco, ou não conhece, o PDS, mas que tem uma opinião formada sobre os principais aspectos que definem a qualidade do desenvolvimento sustentável do Litoral; o nível específico se dirige à parcela da população que acompanha o PDS de perto desde a sua elaboração, e que, portanto, tem percepções e visões acerca da qualidade do desenvolvimento sustentável da região que podem ser distintos da maioria.

### 5.3.3 Instrumentos de Implementação do M&A

Conforme apresentado na seção anterior, o Secretariado da unidade de gestão do Plano, cuja função será de coordenação técnico-administrativa de toda a estrutura institucional e de gerenciamento da implementação do PDS, deverá ter um grupo de apoio à coordenação responsável por auxiliar no andamento dos trabalhos. Dentre as funções deste grupo de apoio estão as atividades relativas ao monitoramento e avaliação da implementação do PDS.

Esse núcleo/equipe de M&A deverá ter caráter estratégico, centralizando a coleta de dados, a utilização de ferramentas, a sistematização de informações, a produção de documentos, e a comunicação de resultados. Esse núcleo/equipe também será responsável por informar as necessidades de ajustes oportunos à implementação do PDS para a unidade de gestão, além de contribuir para a prestação de contas ao Conselho Deliberativo.

De modo a orientar o trabalho deste núcleo/equipe são apresentadas ferramentas úteis ao M&A do PDS nas próximas seções.

#### 5.3.3.1 Sistema de Informações do Litoral

O Sistema de Informações do Litoral abará o processo de coleta, tratamento e armazenamento de informações físico-territoriais, demográficas, econômico-financeiras, urbanísticas, sociais, culturais e ambientais, com vistas a subsidiar a implementação do PDS,

e orientar o planejamento de demais iniciativas correlacionadas com o desenvolvimento sustentável do Litoral.

O Sistema de Informação é uma ferramenta fundamental para a aplicação do modelo de M&A baseado na Teoria da Mudança, uma vez que permite a centralização da coleta de dados, a sistematização das informações de acordo com os indicadores do PDS, a análise dos dados com relação às metas estabelecidas para o Plano, e o acesso público aos dados, que garante a transparência do processo de implementação. Nesse sentido, seguem algumas funcionalidades básicas que devem fazer desse sistema: (i) agregar as diferentes fontes de coleta de informações e bases de dados quantitativos e cartográficos; (ii) tratar/processar as diferentes fontes de informações, com foco na extração dos dados referentes aos indicadores; (iii) armazenar para propiciar uma tabulação simples para análise; e (iv) processar e tabular os cruzamentos dos dados para disponibilizar informações e indicadores, por meio de relatórios oportunos.

**Figura 4: Composição do Sistema de Informação do Litoral**



Fonte: os autores

Com relação ao desenvolvimento do Sistema de Informações em M&A, seguem duas sugestões para sua viabilização técnica: (i) contratação de um técnico de TI como membro da equipe permanente de M&A da unidade de gestão do PDS para o desenho e a construção do banco de dados, com a possibilidade de ter que comprar software para a limpeza, tratamento e hospedagem das informações, e (ii) estabelecimento de parceria com o IPARDES para integração da coleta de dados com tratamento especial definido a partir dos indicadores do PDS.

Em termos de sua funcionalidade, sugere-se que o Sistema de Informação do Litoral tenha 4 canais de acesso:

- **Sistema Gerencial:** com acesso restrito, funcionará como uma intranet para que os gestores públicos que trabalham diretamente com a implementação do PDS possam ter acesso à dados relacionados à execução das atividades e projetos, incluindo execuções orçamentárias. A atualização desta interface deve ser no mínimo mensal. Por exemplo: o Sistema Gerencial deveria seguir o padrão de dashboards que permitem o cruzamento de variáveis e análises dos dados disponíveis de forma a orientar a tomada de decisão.
- **Portal no Site do PDS:** O site do PDS deve continuar online durante a fase de implementação, agregando um portal em que os dados coletados sobre o Litoral estejam disponíveis de forma acessível (não apenas em termos tecnológicos, mas também quanto a linguagem usada para sua apresentação). A ideia é de que o site não apenas cumpra um papel de transparência quanto aos resultados do PDS, mas também sirva como ferramenta de transferência de conhecimento sobre política pública, a cultura de M&A, e a importância da disseminação de informações com fontes verificáveis. Por exemplo: o portal do site poderia ser inspirado no site do IPARDES que possui linguagem acessível, e as informações organizadas por áreas temáticas (que no caso do PDS poderia ser por eixos de atuação ou Programa)
- **Painel de Coleta de Dados do PDS:** O Painel deverá ser aberto no site do PDS periodicamente com o objetivo de realizar consultas públicas sobre a percepção da população do Litoral acerca da implementação do PDS. Espera-se que essa ferramenta seja usada em pelo menos 4 momentos: em 2020 no marco zero da implementação do PDS; em 2025 quando se encerra o marco de curto prazo; em 2030 quanto se encerra o marco de médio prazo; e em 2035 quanto se encerra o marco de longo prazo. A compilação de dados da consulta pública e a posterior avaliação dos resultados serão disponibilizados no portal do Site do PDS. Por exemplo: o painel poderia ser inspirado na plataforma de consulta pública do senado que é de fácil utilização e possui mecanismos simples para garantia de segurança dos dados (como cadastro a partir do CPF).
- **Aplicativo do PDS:** O aplicativo tem como objetivo gerar um canal direto com a população para coleta e disseminação de informações sobre a implementação do PDS. A ideia é de que esta plataforma seja interativa, e acima de tudo, se torne um meio de difusão e construção colaborativa de conhecimento sobre o Litoral. Sugere-se que o aplicativo permita que os usuários dialoguem com as informações disponibilizadas pelo governo sobre o PDS, postando fotos, pontos de georreferenciamento, informações que possam qualificar os dados técnicos. Por exemplo: o aplicativo teria dados acerca dos projetos para fortalecimento do Patrimônio Histórico e Cultural, e o usuário poderia fazer o upload de fotos acerca

de obras em curso, entregas de reformas realizadas, participação em campanhas de divulgação; ou poderia compartilhar georreferenciamento pelo GPS do celular de áreas de interesse do patrimônio que merecem atenção, ou ainda poderia fazer comentários sobre sugestões e percepções acerca da implementação dos projetos em curso.

### 5.3.3.2 Visitas de M&A

As visitas de monitoramento e avaliação consistem em uma estratégia de oferecer a prestação de assistência técnica às prefeituras na obtenção, reporte e uso dos dados e indicadores do Plano. As visitas tendem a contribuir para a melhoria das relações entre os técnicos municipais e a equipe de M&A da unidade de gestão, no que tange à coleta e análise dos indicadores. Pragmaticamente, as visitas a serem realizadas devem ser agendadas previamente, com periodicidade semestral, ou seja, uma vez ao semestre a cada um dos 7 municípios. Caso haja alguma demanda específica de tal assistência, a equipe de M&A deve atender a ela. As visitas também têm como objetivo disseminar uma cultura local de M&A, bem como contribuir para a sensibilização e o processo de formação dos parceiros locais para o M&A. Para a composição do conteúdo técnico das visitas, devem ser elaborados roteiros, de acordo com a situação local de cada município, enviados previamente, tendo em vista que o objetivo não é fazer auditoria e sim fortalecer a parceria com os entes locais.

### 5.3.3.3 Rede de M&A

A composição de uma Rede de Monitoramento e Avaliação do PDS é compreendida como uma estratégia para fortalecer a parceria entre os atores envolvidos e interessados, dos 7 municípios e do Governo do Estado, no processo de Implementação do PDS, por meio do compartilhamento e de discussões acerca das informações oriundas do M&A. A Rede também pode ser considerada como uma estratégia de apoio à gestão, ao reunir os atores envolvidos e interessados numa perspectiva de horizontalidade, a partir da transparência dos processos de implementação de M&A, com foco em fortalecer a visão de futuro proposta pelos Programas.



Recomenda-se que a Rede de M&A seja composta por representantes do governo estadual, das prefeituras, e representantes da sociedade civil que trabalham diretamente com a produção de dados e informações relacionadas à temática do PDS, em caráter paritário. O maior objetivo da Rede é se tornar um fórum de trocas de informações, conhecimentos, e fortalecimento de uma cultura de M&A na região.

Cabe à equipe de M&A, a convocação inicial e a apresentação da proposta da Rede, para a adesão de membros. Para tanto, deverá ser feita uma chamada estratégica, com base nos registros existentes das Oficinas e Audiências realizadas durante a fase de elaboração do PDS, bem como na Conferência Regional, além de demais fontes de informações identificadas pelo governo. Após a composição inicial da Rede, recomenda-se que seja feito um regimento interno, com a aprovação por consenso de seus membros, bem como eleição de pontos focais para cada um dos dez Programas em cada município, que deverão se reunir trimestralmente para a mobilização e realização do M&A em âmbito local.

A Rede terá como missão inicial contribuir para a mobilização e a articulação dos municípios para o M&A do PDS, ressaltando a sua importância e seus respectivos ganhos ao usar adequadamente as ferramentas de gestão de forma conjunta e participativa, para o alcance das metas planejadas e da visão de futuro que se espera para obter para o Litoral, prezando pela disseminação e transparência das informações.

A Rede de M&A promoverá reuniões presenciais semestrais, com o conjunto de seus representantes, com as seguintes sugestões de pauta: (i) discussões e debates sobre os dados, informações e indicadores; (ii) desafios e propostas de soluções para os processos de implementação do M&A do PDS; e (iii) compartilhamentos das lições aprendidas em âmbito local. Os membros da Rede de M&A também participarão de processos de formação em M&A, com foco nos usos práticos das ferramentas de gestão e na análise de dados. Recomenda-se que as formações estejam acopladas às reuniões presenciais da Rede, podendo também ser enriquecidas por formações a distância, de acordo com as demandas temáticas e a necessidade de ampliar o número de atores locais com formações em M&A. Recomenda-se fortemente, a criação de uma seção específica no Portal de M&A do Site do PDS que disponibilize as informações da Rede, para o conjunto de seus membros,

garantindo a transparência dos trabalhos para toda a sociedade. Esta seção do Portal pode conter áreas de discussões/fóruns, atas de reuniões da rede, agenda de eventos de interesse, além do compartilhamento de publicações de boas práticas.

#### 5.3.3.4 Consultas Públicas do M&A

Como mencionado na seção anterior, para garantir que a implementação do PDS seja avaliada de forma sistêmica e qualitativa é necessário propor mecanismos de coleta de dados e de avaliação que não sejam apenas baseados em informações quantitativas e/ou passíveis de mensuração racional. Nesse sentido, as consultas públicas são ferramentas que permitirão coletar dados qualitativos ao longo do período de implementação do PDS. A ideia é que a partir da entrega do PDS, as consultas públicas sejam feitas seguindo a lógica abaixo:

- **1ª rodada de Consultas Públicas:** Deve ser realizada até 2020, antes do início da implementação dos Programas
  - Para a população em geral: consulta online feita pelo Site do PDS, com amplo apoio da divulgação sobre a sua importância nas redes sociais
  - Para as Equipes eleitas para o Fórum de Acompanhamento do PDS e para os membros eleitos para a Rede de M&A: consulta feita por questionário mais específico aplicado por email ou presencialmente
  - Compilação e avaliação do material pelo núcleo/equipe de M&A da unidade de gestão e publicação das informações no Site do PDS.
- **2ª rodada de Consultas Públicas:** Deve ser realizada até o início de 2026, ao término do marco de curto prazo da implementação dos Programas
  - Para a população em geral: consulta online feita pelo Site do PDS, com amplo apoio da divulgação sobre a sua importância nas redes sociais
  - Para as Equipes eleitas para o Fórum de Acompanhamento do PDS e para os membros eleitos para a Rede de M&A: consulta feita por questionário mais específico aplicado por email ou presencialmente
  - Compilação e avaliação do material pelo núcleo/equipe de M&A da unidade de gestão e publicação das informações no Site do PDS.
- **3ª rodada de Consultas Públicas:** Deve ser realizada até o início de 2031, ao término do marco de médio prazo da implementação dos Programas

- Para a população em geral: consulta online feita pelo Site do PDS, com amplo apoio da divulgação sobre a sua importância nas redes sociais
- Para as Equipes eleitas para o Fórum de Acompanhamento do PDS e para os membros eleitos para a Rede de M&A: consulta feita por questionário mais específico aplicado por email ou presencialmente
- Compilação e avaliação do material pelo núcleo/equipe de M&A da unidade de gestão e publicação das informações no Site do PDS.
- **4ª rodada de Consultas Públicas:** Deve ser realizada até o início de 2036, ao término do marco de longo prazo da implementação dos Programas
  - Para a população em geral: consulta online feita pelo Site do PDS, com amplo apoio da divulgação sobre a sua importância nas redes sociais
  - Para as Equipes eleitas para o Fórum de Acompanhamento do PDS e para os membros eleitos para a Rede de M&A: consulta feita por questionário mais específico aplicado por email ou presencialmente
  - Compilação e avaliação do material pelo núcleo/equipe de M&A da unidade de gestão e publicação das informações no Site do PDS.

#### 5.3.3.5 Comunicação do M&A

Não basta apenas coletar dados e produzir avaliações, sejam elas quantitativas ou qualitativas. Existe um compromisso ético de compartilhamento de informações com a população que deve ser seguido à risca. É dever da unidade de gestão do PDS fomentar a disseminação da informação produzida pelo e sobre o PDS, de forma acessível não apenas pela garantia da transparência do uso de recursos públicos, mas principalmente pelo comprometimento do governo com o fortalecimento da cidadania participativa que depende diretamente do nível de conhecimento e engajamento dos cidadãos. Nesse sentido, é importante ressaltar que não basta apenas publicar relatórios e dados estatísticos em documentos e plataformas online, é fundamental que seja feito o exercício de tornar a informação acessível para a população, com uso de uma linguagem simples, e de fácil compreensão. Com o objetivo de viabilizar essa empreitada, além do uso do Site do PDS mencionado anteriormente, sugere-se a continuidade do uso das ferramentas de comunicação utilizadas durante a elaboração do PDS, conforme apresentado a seguir:



- **Audiências Públicas:** Ferramenta fundamental para manter a população informada da evolução da implementação do PDS, e ocasião importante para coleta de informações acerca de percepções e questões que possam estar comprometendo o andamento planejado das atividades. As audiências devem ser realizadas em cada um dos 7 municípios, pelo menos uma vez por ano, ou a cada desdobramento importante da implementação dos Programas. Deve ser feita ampla divulgação utilizando veículos de comunicação digital, impresso e local (como rádios e carros de som) para garantir a participação de todos os setores da sociedade.
- **Instagram e Facebook:** As redes sociais criadas durante a elaboração do PDS são ferramentas importantes para disseminação do conhecimento produzido a partir dos dados coletados e analisados pelo M&A. O uso destas redes deve ser feito com o objetivo de tornar as informações sobre o Litoral e sobre o PDS acessíveis, de difundir o conhecimento técnico, e de manter a população engajada com a implementação do Plano. Recomenda-se o uso de recursos visuais, como fotos e vídeos, sempre que possível para ilustração das informações compartilhadas, bem como uma abordagem colaborativa que estabeleça o canal de diálogo com a população. O aproveitamento dos canais criados durante a elaboração do PDS facilita a continuidade dos trabalhos, e garante um número considerável de seguidores que possuem a expectativa de ver os desdobramentos da implementação do Plano.
- **E-mail:** O e-mail do PDS permite um canal direto entre a unidade de gestão e a população. É uma forma de tornar o PDS acessível ao público para o esclarecimento direto de dúvidas e para receber contribuições da sociedade. Além disso, o email permite a centralização de envios de informações e convites para eventos do M&A, como os relacionados à Rede de M&A, às Consultas Públicas, às Audiências Públicas, dentre outros. O e-mail pode ser vinculado à seção do site para contato direto.
- **Newsletter do PDS:** Considerando que a quantidade de informação e conhecimento disponível para o M&A do PDS será enorme, o compartilhamento mais institucional, periódico e temáticos dos dados poderia ser feito por meio da criação de uma Newsletter que contextualizasse os dados coletados com matérias acerca da evolução da implementação do PDS. A newsletter deve ser disponibilizada no site, além de envio para lista de e-mails dos atores envolvidos na implementação do PDS.
- **WhatsApp:** O WhatsApp do PDS é um canal inovador de disseminação da informação. Durante a elaboração do Plano foi feita uma pesquisa que verificou que uma parcela



considerável da população do Litoral se comunica e se informa apenas por WhatsApp. Dessa forma, o conteúdo produzido para as redes sociais, bem como a Newsletter devem ser também compartilhadas por meio de WhatsApp. O número do PDS criado durante a elaboração do Plano deve ser mantido, e divulgado nos canais de informação para que as pessoas que tenham interesse em receber informações sobre a evolução do Plano possam entrar em contato.

## 6 ANEXO

### 6.1 CARTA DE CONSIDERAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA PARA O PDS\_LITORAL

#### CONSIDERAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA PARA O PDS - LITORAL

##### 1. Da orientação de uma Unidade Regional (mesorregião) e proposta de micro-regionalização da Zona Costeira Paranaense

- Orientação legislativa para a criação da Mesorregião da Zona Costeira Paranaense, tornando-se independente da Mesorregião Geográfica Metropolitana de Curitiba. Esse novo enquadramento possibilitará coesão e identidade regional, organização funcional dos municípios, em suas relações internas e externas, dinâmicas de governança orientadoras à preservação de seu patrimônio natural e cultural, e consequentemente a busca por soluções endógenas e viabilização de projetos sustentáveis, conforme os resultados do PDS.

- Subdivisão em Microrregiões Norte (Guaraqueçaba, Antonina, Morretes), e Centro-Sul (Paranaguá, Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba).

OBS.: Alinhar com o Macrozoneamento; Porção Norte estuarina do município de Paranaguá ficaria deslocada do arranjo microrregional Centro-Sul, de aspecto urbano-balneário, devido à presença de UCs de Proteção Integral e comunidades.

##### 2. Do arcabouço normativo incidente

Incluir como arcabouço normativo as Bases Legais Federais:

Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA); Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC); Política Nacional de Mudanças Climáticas; Política Setorial para os Recursos do Mar (PSRM); Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável, Aquicultura e Pesca; Política Nacional do Bioma da Mata Atlântica; Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH); Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); Política Nacional de Ordenamento Territorial (PNOT); Estatuto da Cidade; Estatuto da Metrópole.

OBS.: Destacar aspectos conceituais que fortaleçam as instâncias de governança participativa, como entes democráticos e de vigilância social.

##### 3. Da reforma e qualificação sobre a superestrutura atual

###### a. Órgãos executivos atendidos por equipes técnicas efetivas nos municípios

OBS.: O fortalecimento incisivo dos efetivos técnicos nas secretarias municipais é indispensável. Contratações em qualidade e quantidade mínimas, de modo a assegurar contingente profissional humano na fiscalização e adequação de agendas supra mandatárias.

###### b. Intra colegiados

Revisar, reformar e padronizar, sob princípios de boa governança (transparência, uso de recursos, execução e acompanhamento de projetos, paridade, agenda ordinária, definição de pauta dentro de atribuições) os regimentos do COLIT, dos conselhos municipais de



#### CONSIDERAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA PARA O PDS - LITORAL

meio ambiente, dos conselhos municipais de turismo, do Conselho da Ilha do Mel.

- c. Inter colegiados.  
Apresentar um organograma/fluxograma de processos decisórios que permita a manifestação dos diferentes conselhos territoriais e ambientais (consultivos e deliberativos). Hierarquicamente compatível com a estrutura Federativa constitucional.
- d. Criação do órgão de governança interfederativa para a Microrregião Centro-sul, balizado pelo Estatuto da metrópole, para questões de interesse mútuo que promovam a melhoria da prestação de serviços públicos essenciais e da gestão ambiental.
- e. Criação de Conselho Regional de Turismo representado, de modo igualitário, por segmentos de base comunitária, ecoturismo, patrimônio cultural, universidades, Ciência e Tecnologia, e que fomenta projetos, capacitação, treinamento, agendas de eventos, campanhas promocionais, agregação do *trade*, qualificação de atrativos, informativos, sinalização, formatação de produtos turísticos sob princípios sustentáveis.
- f. Fortalecimento e subsídio financeiro para projetos a serem desenvolvidos pela Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro - Comitê responsável pela execução dos instrumentos do Gerenciamento Costeiro no Paraná. (Resolução SEMA Nº 43, de 28 de novembro de 2018.)

#### 4. Da execução e acompanhamento do PDS

Sugere-se equipes de acompanhamento dentro de Grupos de Trabalho, com cronogramas específicos conforme a tipologia dos projetos. Esses GTs devem ser nomeados e acompanhados pelo COLIT, CT-GERCO, Governança interfederativa, Conselhos municipais de respectiva atribuição. Planos setoriais (Turismo, Saneamento, Segurança Pública, Transporte e Mobilidade interurbana, Resíduos Sólidos) deverão seguir planos estratégicos de curto/médio prazo.



Daniel H. Q. Telles  
08 de julho de 2019

## 6.2 BREVE HISTÓRICO SOBRE O COLIT

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL PARANAENSE

#### HISTÓRICO

Em 12 de novembro de 1980 o Governo estadual, após várias negociações com a sociedade civil e representantes dos municípios, Considera Áreas Especiais de Interesse Turístico e Locais de Interesse Turístico, áreas e localidades situadas nos Municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes e Paranaguá por meio da Lei estadual nº 7389. Em 1998 a Lei nº 12.243, incluiu o município de Pontal do Paraná e define novas atribuições ao conselho do litoral, este criado em 1984.

Por meio do Decreto Estadual 4.605/84 é instituído o Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense (Conselho do Litoral), com a missão de assessorar a administração pública estadual na aplicação das normas que dispõem sobre o disciplinamento da ocupação do solo nas Áreas Especiais de Interesse Turístico e Locais de Interesse Turístico do litoral paranaense e na solução de problemas a eles afetos, atendendo ao disposto na Lei Estadual. Em 03 de outubro de 2017, por meio do Decreto nº 7.948, altera as atribuições e sua composição, aprovando o seu Regimento Interno e adota outras providências. Com a necessidade de realizar a gestão das atribuições do COLIT é criada a Secretaria Executiva com capacidade técnica para enfrentar o desafio imposto.

o Conselho do Litoral tinha em sua composição um espelho relativamente fiel das organizações que atuavam naquele momento histórico. Atualmente é composto 34 membros, sendo 8 (oito) secretários de Estado, cuja presidência é do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 7 (sete) prefeitos dos municípios litorâneos, o Procurador Geral do Estado; Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina; Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná; Diretor-Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná e o Diretor-Presidente do Instituto das Águas do Paraná como membros natos e 14 (quatorze) membros efetivos com mandato de 3 (três) anos. Os membros efetivos são:

"um representante da Universidade Federal do Paraná do campus do Litoral, um representante do Centro de Estudos do Mar; um representante da Universidade Católica do Paraná do campus do Litoral; um representante do Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná; um representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná; um representante do Conselho Regional de Biologia do Paraná; um representante das Associações Comerciais do Litoral; um representante das Associações de Pescadores do Litoral; um representante da Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná – ADETUR; três representantes de entidades ambientalistas do Paraná que atuem no litoral paranaense; um representante da Federação das indústrias do Estado do Paraná - FIEP; um representante da Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP; um representante do Sindicato Estadual dos Servidores Públicos da Agricultura, Meio Ambiente, Fundepar e afins do Estado do Paraná – SINDI/SEAB”.

Ainda, o conselho tem como observadores: um representante do Ministério Público do Estado do Paraná, indicado pelo Procurador Geral de Justiça; um representante do IBAMA; um representante do ICMBio.

Entre as atribuições do Conselho, destaca-se no cumprimento dos princípios legais referentes ao parcelamento, uso e ocupação do solo, à prevenção e controle da poluição, à gestão dos recursos naturais, à proteção das áreas e locais de interesse e proteção especial, do patrimônio histórico, paisagístico, arqueológico ou pré-histórico. Caráter inovador da proposta quando, ao instituir um Conselho voltado para o "desenvolvimento", coloca-se inequivocamente a necessidade da "proteção" deste importante território paranaense, procurando a manutenção do seu patrimônio natural e imaterial constituído pelas comunidades tradicionais que habitam aquele espaço.

O Decreto Estadual 4.605/84 institui, ainda, em suas competências, em conceder anuência prévia, por meio de sua Secretaria Executiva, aos processos de edificações com três ou mais pavimentos, quando situadas nas áreas e locais de restrição definidos no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.722/84. Esse instrumento de gestão territorial define o tipo de ocupação litorânea: a volumetria observada no litoral é a permitida pela legislação. As edificações com até dois pavimentos, examinadas diretamente pelas prefeituras, vêm, ao longo dos anos, imprimindo espaços urbanos de menor qualidade visual e ambiental, devido a não observância de parâmetros construtivos pelas prefeituras na aprovação das edificações, somado ao baixo investimento no saneamento básico (coleta e tratamento de esgotamento sanitário e deposição final de resíduos sólidos).

Ainda, o Decreto nº 4.605/84 dá ao Conselho do Litoral o poder de polícia ao estabelecer em suas atribuições de fiscalizar, por sua Secretaria Executiva, o cumprimento das disposições legais pertinentes ao uso e ocupação do solo do litoral. Esse instrumento de gestão territorial propiciou ao Conselho uma intervenção real no disciplinamento do uso do solo, coibindo ocupações irregulares de grande e médio porte com potencial de degradar a qualidade dos espaços litorâneos, reconhecidamente como ambientalmente frágeis.

O Regimento Interno, instituído em 1985, quando da instalação do Conselho do Litoral, estabelecia critério de funcionamento permanente, criando Comissões denominadas de Permanentes. Essas eram constituídas por cinco membros natos, efetivos ou os seus suplentes e convocadas quando houvesse três ou mais procedimentos protocolados. Com competência de opinar em processos postos a sua apreciação, principalmente aqueles que por sua natureza, importância e complexidade signifiquem um maior estudo sobre a matéria. De maneira ágil, analisam um volume expressivo de processos relativos à ocupação do solo litorâneo, proporcionando um caráter democrático de participação coletiva. Quanto os pronunciamentos, por suas decisões, eram dadas em reuniões pelo voto da maioria simples de seus componentes, sendo submetidos à discussão e votação pelo Conselho Pleno.

Durante todos estes anos a Secretaria Executiva, importantíssimo no funcionamento Conselho e aplicação das suas atribuições, teve, em sua composição, um número restrito de profissionais técnicos e administrativos, comprometendo em diferentes momentos a efetividade do COLIT.

O Decreto Estadual 5.040/89 inova ao estabelecer as penalidades, ampliando a abrangência dos autores, podendo ser diretos, indiretos, assim compreendidos aqueles que de qualquer forma concorrem para a prática da infração ou dela se beneficiarem,

como arrendatários, parceiros, posseiros, gerentes, administradores, diretores, promitentes, compradores ou proprietários, quando praticada por prepostos ou subordinados e no interesse dos preponentes ou superiores hierárquicos; autoridades que se omitirem ou facilitarem, por consentimento ilegal, a prática da infração.

Ainda, o Decreto 5.040/89, expande as atribuições do Conselho ao definir que pedidos de autorização ou licença ambiental para implantação de atividades previstas naquele Regulamento seriam instruídos e apreciados pelos órgãos competentes, cabendo ao Conselho do Litoral a anuência prévia para a sua efetivação. Reconhecendo a abrangência de sua atuação, reforça seu caráter deliberativo e deixa mais consistente as possibilidades participação em todas as políticas públicas para o litoral paranaense.

Com objetivo de agilizar os trâmites dos procedimentos administrativos, abriu a possibilidade da Secretaria Executiva do Conselho do Litoral, deliberara *ad referendum*, concedendo anuência prévia para a implantação de atividades e realização de obras, devidamente amparada em parecer técnico e jurídico favorável dos órgãos competentes, sempre observando as normas legais aplicável à região. Ampliando as competências da Secretaria Executiva, até então, de gerenciar as ações. Este dispositivo, na prática, vai permitir uma ação autônoma da Secretaria, afastando, em parte, os membros do Conselho das rotinas por ela executadas.

Em 1989, o Conselho do Litoral, em sua vigésima terceira reunião ordinária, por meio da Resolução 01/89, define critérios básicos na aplicação do Decreto Estadual 2722/84, no que se refere da aprovação dos projetos de edificações, localizados nas áreas especiais de interesse turístico, em relação aos índices urbanísticos de ocupação do solo, facilitando a interpretação e aplicação da Lei 7.389/80.

Elaborado por  
Paulo Roberto Castella

Em março/2019

## 7 REFERÊNCIAS

ANGULO, Rodolfo José, SOARES, Carlos Roberto, MARONE, Eduardo, SOUZA, Maria Cristina de ODRESKI, Lydio Luiz Riseti, NOERNBERG, Mauricio Almeida. Paraná. In: MUEHE, Dieter (Org.). Erosão e progradação do litoral brasileiro. Brasília: MMA, 2006, 476 p.

CARTOGRAFIA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRITÓRIOS DOS POVOS TRADICIONAIS NO PARANÁ / Marquiana de Freitas Vilas Boas Gomes, Emerson de Souza Gomes e Raimundo Nonato Júnior / 2016.

JANUZZI, Paulo de Martino. Indicadores para avaliação Sistêmica de Programas Sociais: O Caso PRONATEC. Estudos de Avaliação Educacional. V. 27, n. 66, p. 624-661, set/dez. 2016 – p.628.

PARANÁ. Termo de referência para elaboração do Plano para o Desenvolvimento Sustentável do Litoral do Estado do Paraná –PDS\_Litoral. Curitiba, 2016.

REGIÕES FUNCIONAIS, RELAÇÕES URBANO-RURAIS E POLÍTICA DE COESÃO POS-2013 / João Ferrão [Coordenação] / João Mourato | Luís Balula | Olívia Bina / 2012.

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – CPRM. Setorização de áreas de risco e atendimentos emergenciais. Atuação da CPRM no âmbito da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDC). CPRM, 2015. Disponível em: <http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres-Naturais/Setorizacao-de-Risco-Geologico-5389.html>. Acessado em: setembro de 2018.